

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

UNI SERVICOS DE TI LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **ELICARLOS GONCALVES DA COSTA**
 FOC: IDENTIFIC. / CATEG. / EMISSOR / S/S: **14062852008 02 JUB/PC 05**
 Nº: **910.871.553-04** DATA NASCIMENTO: **26/12/1981**
 PAZADO: **JOAZIO GOMES DA COSTA**
TERESA GONCALVES DA COSTA
 COSTA
 PROFISSÃO: **PROFISSIONAL** ACC: **PROFISSIONAL** OUT. GAR: **AS**
 Nº REGISTRO: **01549842352** VÁLIDA ATÉ: **24/05/2025** 1ª PRESENTAÇÃO: **03/02/2001**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2112614561

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2112614561

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **26/08/2020**
 40621331002
 34042730889
MARANHÃO

CARTÓRIO DE BALSAS Ilkerlon Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
 Praça Getúlio Vargas, 156 - Centro - Balsas - MA - CEP 63000-000
 Fone: (98) 3199-0339 - E-mail: ilkerlonmaxwell@cartorioabalsas.ma.br

2º ofício

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.
AUTENT030688G73DJN333PW2ID31. Emolumentos: 5,65.
 MERC: 0,16, FEMP: 0,22, FADEP: 0,22
 Balsas/MA, 06 de Março de 2024.

Gabriela M. Bezerra
 Escrevente Autorizada

Marcos Barros Xavier
 ESCREVENTE AUTORIZADO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

Nome e Sobrenome: **BRENO HENRIQUE ALENCAR DE LUCENA** | Publicação: **16/10/2023**

3ª DATA LOCAL EM QUE SE HABILITOU: **18/10/1976 PETROLINA-PE**

4ª DATA EMISSÃO: **28/05/2023** | 5ª DATA VIGÊNCIA: **28/05/2033** | ANO: **2023** | CATEGORIA: **D**

6ª DATA: **28/10/2024** | 7ª DATA: **28/10/2024** | 8ª DATA: **28/10/2024**

9ª DATA: **28/10/2024** | 10ª DATA: **28/10/2024** | 11ª DATA: **28/10/2024**

12ª DATA: **28/10/2024** | 13ª DATA: **28/10/2024** | 14ª DATA: **28/10/2024**

15ª DATA: **28/10/2024** | 16ª DATA: **28/10/2024** | 17ª DATA: **28/10/2024**

18ª DATA: **28/10/2024** | 19ª DATA: **28/10/2024** | 20ª DATA: **28/10/2024**

21ª DATA: **28/10/2024** | 22ª DATA: **28/10/2024** | 23ª DATA: **28/10/2024**

24ª DATA: **28/10/2024** | 25ª DATA: **28/10/2024** | 26ª DATA: **28/10/2024**

27ª DATA: **28/10/2024** | 28ª DATA: **28/10/2024** | 29ª DATA: **28/10/2024**

30ª DATA: **28/10/2024** | 31ª DATA: **28/10/2024** | 32ª DATA: **28/10/2024**

33ª DATA: **28/10/2024** | 34ª DATA: **28/10/2024** | 35ª DATA: **28/10/2024**

36ª DATA: **28/10/2024** | 37ª DATA: **28/10/2024** | 38ª DATA: **28/10/2024**

39ª DATA: **28/10/2024** | 40ª DATA: **28/10/2024** | 41ª DATA: **28/10/2024**

42ª DATA: **28/10/2024** | 43ª DATA: **28/10/2024** | 44ª DATA: **28/10/2024**

45ª DATA: **28/10/2024** | 46ª DATA: **28/10/2024** | 47ª DATA: **28/10/2024**

48ª DATA: **28/10/2024** | 49ª DATA: **28/10/2024** | 50ª DATA: **28/10/2024**

51ª DATA: **28/10/2024** | 52ª DATA: **28/10/2024** | 53ª DATA: **28/10/2024**

54ª DATA: **28/10/2024** | 55ª DATA: **28/10/2024** | 56ª DATA: **28/10/2024**

57ª DATA: **28/10/2024** | 58ª DATA: **28/10/2024** | 59ª DATA: **28/10/2024**

60ª DATA: **28/10/2024** | 61ª DATA: **28/10/2024** | 62ª DATA: **28/10/2024**

63ª DATA: **28/10/2024** | 64ª DATA: **28/10/2024** | 65ª DATA: **28/10/2024**

66ª DATA: **28/10/2024** | 67ª DATA: **28/10/2024** | 68ª DATA: **28/10/2024**

69ª DATA: **28/10/2024** | 70ª DATA: **28/10/2024** | 71ª DATA: **28/10/2024**

72ª DATA: **28/10/2024** | 73ª DATA: **28/10/2024** | 74ª DATA: **28/10/2024**

75ª DATA: **28/10/2024** | 76ª DATA: **28/10/2024** | 77ª DATA: **28/10/2024**

78ª DATA: **28/10/2024** | 79ª DATA: **28/10/2024** | 80ª DATA: **28/10/2024**

81ª DATA: **28/10/2024** | 82ª DATA: **28/10/2024** | 83ª DATA: **28/10/2024**

84ª DATA: **28/10/2024** | 85ª DATA: **28/10/2024** | 86ª DATA: **28/10/2024**

87ª DATA: **28/10/2024** | 88ª DATA: **28/10/2024** | 89ª DATA: **28/10/2024**

90ª DATA: **28/10/2024** | 91ª DATA: **28/10/2024** | 92ª DATA: **28/10/2024**

93ª DATA: **28/10/2024** | 94ª DATA: **28/10/2024** | 95ª DATA: **28/10/2024**

96ª DATA: **28/10/2024** | 97ª DATA: **28/10/2024** | 98ª DATA: **28/10/2024**

99ª DATA: **28/10/2024** | 100ª DATA: **28/10/2024**

2680812357

2680812357

SAC LERS, MA

MARANHAO

6105460430
55465037221

CARTÓRIO DE BALSAS Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
 2º Ofício Praça Alameda Vargas, 100 - Centro - Balsas - MA - CEP 61600-000
 Fone: (98) 3370-4920 - E-mail: mkfranco@cartorioemba.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.

AUTENT0308883JG5QE39ILUKOD38 Emolumentos: 5,65,
 FERC: 0,16, FEMP: 0,22, FADEP: 0,22
 Balsas/MA, 06 de Março de 2024.

Gabriela M. Barros
 Escrivente Autorizada

BARROS BARROS XAVIER
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA"**

ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, Empresário, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, nascido em 26/12/1981, portador do CPF nº 910.871.553-04 e RG nº 16082852008 GEJUSPC-MA, residente e domiciliado na RUA 09, Nº 04, QDA 58 - LT 04, BAIRRO: JRD IRACEMA, CEP 65.800-000, em Balsas – MA.

SIMONE TEREZINHA RODER COSTA, brasileira, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, empresária, portadora da cédula de identidade nº 0145825120006 SESP-MA e CPF nº 008.864.343-35, residente e domiciliado na Rua Melquiades Moreira, nº 334, Centro em Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

Sócios da sociedade limitada "R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA", com sede a Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200838048, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o nº 18.891.094/0001-00, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DA ADMISSÃO DO SÓCIO: admite, neste ato, na qualidade de sócio, **BRENO HENRIQUE ALENCAR DE LUCENA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/10/1976, portador do CPF nº 740.190.663-53 e RG nº 898164974 SEJSP-MA, residente e domiciliada na Rua Adoniran Barbosa, 02, BAIRRO: Conjunto Planalto, CEP 65.800-000, em Balsas – MA

CLÁUSULA 2ª: DA RETIRADA DO SÓCIO: Retira-se da sociedade o senhor ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA, o qual cede e transfere seus 100% de seu capital para o sócio BRENO HENRIQUE ALENCAR DE LUCENA na quantidade de valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de "R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA", tendo como nome fantasia "R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA", com sede e domicilio a Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 2ª – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CLÁUSULA 3ª – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de setembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002) (JUCEMA).

CLÁUSULA 4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

- O Sócio **BRENO HENRIQUE ALENCAR DE LUCENA**, subscreve de 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), perfazendo assim o valor de 100.000,00 (cem mil reais).
- A Sócia **SIMONE TEREZINHA RODER COSTA**, subscreve de 100.000 (cem mil reais) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), perfazendo assim o valor de 100.000,00 (cem mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	PERC.	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BRENO HENRIQUE ALENCAR DE LUCENA	50%	100.000	R\$ 100.000,00
SIMONE TEREZINHA RODER COSTA	50%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **BRENO HENRIQUE ALENCAR DE LUCENA & SIMONE TEREZINHA RODER COSTA** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, e isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.1015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA 7ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º CC/2002).**

CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1065, CC/2002).

CLÁUSULA 9ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA 10ª – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder às que possui;

CLÁUSULA 11ª – DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA 12ª – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seu negócio com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou que se retira, somente poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos estipulados na cláusula que trata das Quotas da Sociedade.

CLÁUSULA 13ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A qualquer tempo, mediante decisão dos sócios, poderá este instrumento ser alterado no todo ou em partes, dentro das limitações permitidas pela legislação comercial vigente.

CLÁUSULA 14ª – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios administradores poderão fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro das limitações impostas pela legislação do Imposto de Renda e será limitado apenas ao tempo que esses permanecerem na administração.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o Foro da cidade de Balsas - MA, com renúncia expressa de qualquer outro sócio, por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento de alteração e consolidação contratual é emitido em 01 (uma) via, obrigando-se os sócios pôr si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumprir fielmente em todos os seus termos.

Balsas/MA, 10 de novembro de 2022.

BRENO HENRIQUE ALENCAR DE LUCENA
SÓCIO

SIMONE TEREZINHA RODER COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00886434335	SIMONE TEREZINHA RODER COSTA
74019066353	BRENO HENRIQUE ALENCAR DE LUCENA
91087155304	ELICARLOS GONCALVES DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2022 12:03 SOB N° 20221327797.
PROTOCOLO: 221327797 DE 11/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214789396. CNPJ DA SEDE: 18891094000100.
NIRE: 21200838048. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2022.
R C SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**

BRENO HENRIQUE ALENCAR DE LUCENA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/10/1976, portador do CPF nº 740.190.663-53 e RG nº 898164974 SEJSP-MA, residente e domiciliada na Rua Adoniran Barbosa, 02, BAIRRO: Conjunto Planalto, CEP 65.800-000, em Balsas – MA.

SIMONE TEREZINHA RODER COSTA, brasileira, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, empresária, portadora da cédula de identidade nº 0145825120006 SESP-MA e CPF nº 008.864.343-35, residente e domiciliado na RUA 09, Nº 04, QDA 58 - LT 04, BAIRRO: JRD IRACEMA em Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

Sócios da sociedade limitada "R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA", com sede a Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200838048, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o nº 18.891.094/0001-00, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DA ADIÇÃO DO SÓCIO: admite, neste ato, na qualidade de sócio, **ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, Empresário, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, nascido em 26/12/1981, portador do CPF nº 910.871.553-04 e RG nº 16082852008 GEJUSPC-MA, residente e domiciliado na RUA 09, Nº 04, QDA 58 - LT 04, BAIRRO: JRD IRACEMA, CEP 65.800-000, em Balsas – MA.

CLÁUSULA 2ª: DA RETIRADA DO SÓCIO: Retira-se da sociedade a senhora SIMONE TEREZINHA RODER COSTA, o qual cede e transfere seus 100% de seu capital para o sócio ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA na quantidade de valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA 3ª: ALTERA O OBJETO SOCIAL PARA:

- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA 4ª: DO NOME EMPRESARIAL: O nome empresarial que era "R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA" fica alterado para UNI SERVICOS DE TI LTDA.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de "UNI SERVICOS DE TI LTDA", tendo como nome fantasia "UNI SERVICOS DE TI", com sede e domicílio a Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 2ª – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA 3ª – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de setembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002) (JUCEMA).

CLÁUSULA 4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BRENO HENRIQUE ALENCAR DE LUCENA	50%	100.000	R\$ 100.000,00
ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA	50%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, e isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.1015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA 7ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1065, CC/2002).

CLÁUSULA 9ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder às que possui;

CLÁUSULA 11ª – DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA 12ª – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seu negócio com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou que se retira, somente poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos estipulados na cláusula que trata das Quotas da Sociedade.

CLÁUSULA 13ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A qualquer tempo, mediante decisão dos sócios, poderá este instrumento ser alterado no todo ou em partes, dentro das limitações permitidas pela legislação comercial vigente.

CLÁUSULA 14ª – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios administradores poderão fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro das limitações impostas pela legislação do Imposto de Renda e será limitado apenas ao tempo que esses permanecerem na administração.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o Foro da cidade de Balsas - MA, com renúncia expressa de qualquer outro sócio, por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento de alteração e consolidação contratual é emitido em 01 (uma) via, obrigando-se os sócios pôr si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumprir fielmente em todos os seus termos.

Balsas/MA, 24 de Outubro de 2023.

BRENO HENRIQUE ALENCAR DE LUCENA
SÓCIO

ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR

SIMONE TEREZINHA RODER COSTA
SÓCIA RETIRANTE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNI SERVICOS DE TI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00886434335	SIMONE TEREZINHA RODER COSTA
74019066353	BRENO HENRIQUE ALENCAR DE LUCENA
91087155304	ELICARLOS GONCALVES DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2023 16:08 SOB Nº 20231321333.
PROTOCOLO: 231321333 DE 24/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315452743. CNPJ DA SEDE: 18891094000100.
NIRE: 21200838048. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2023.
UNI SERVICOS DE TI LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.891.094/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2013
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNI SERVICOS DE TI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANGABEIRAS	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GCMIRANDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9934-8084
-----------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2013
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **11:22:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

1. **ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Melquiades Moreira, n.º 334, Bairro Centro, Cep 65800-000, nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, nascido em Balsas, Estado do Maranhão, em 26/12/1981 inscrito no CPF sob o n.º 910.871.553-04 e Carteira de Habilitação n.º 01649842352 DETRAN/MA, expedida em 11/03/2010.

2. **SIMONE TEREZINHA RODER COSTA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Melquiades Moreira, n.º 334, Bairro Centro, Cep 65800-000, nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, nascida em Vitoria do Mearim, Estado do Maranhão, em 17/12/1986 inscrita no CPF sob o n.º 008.864.343-35 e Carteira de Identidade n.º 014582512000-6 SESP II/MA, expedida em 27/12/2007.

Resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada mediante as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira:

A sociedade girará sob nome empresarial de R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA e terá sua sede e domicilio na cidade de Balsas - Ma, à Avenida Dr José Bernardino, n. 100, Letra A, Bairro Centro, CEP 65.800-000.

Clausula Segunda:

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) cotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios **ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA**, 25.000 (Vinte e Cinco Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e **SIMONE TEREZINHA RODER COSTA**, 25.000 (Vinte e Cinco Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), (Art. 997, III, CC/2002)

Clausula Terceira:

O objeto social será:

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Clausula Quarta:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

Clausula Quinta:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

Clausula Sexta:

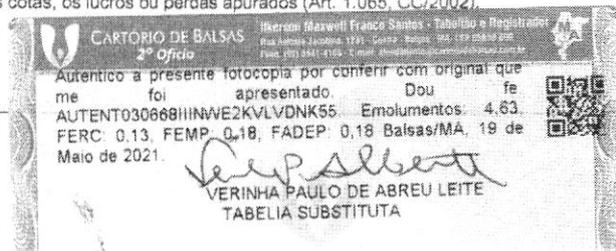
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

Clausula Sétima:

A administração da sociedade caberá aos sócios **SIMONE TEREZINHA RODER COSTA** e ou **ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA**, assinando em conjunto ou em separado, representando ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(Art.997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Clausula Oitava:

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (Art. 1.065, CC/2002).



EM BRANCO

EM BRANCO

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA R C SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

Clausula Nona:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão a administradores quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

Clausula Décima:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira:

Os sócios poderão a qualquer tempo, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro - Labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

Clausula Décima Segunda:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado a liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

Clausula Décima Terceira:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula Décima Quarta:

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(Trés) vias de igual teor e forma, tudo na presença de 02(duas) testemunhas.

Balsas - Ma, em 15 de Agosto de 2.013

Elcarlos G. Costa
ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA
Sócio

Simone T. Roder Costa
SIMONE TEREZINHA RÓDER COSTA
Sócia

TESTEMUNHAS:

Carlos Magno M. de Miranda
CARLOS MAGNO M DE MIRANDA
CPF: 412.566.463-34
RG: 895.771 SSP/MA

Genovez Carlos M. de Miranda
GENOVEZ CARLOS M DE MIRANDA
CPF: 483.236.243-72
RG: 106251193-7 SSP/MA



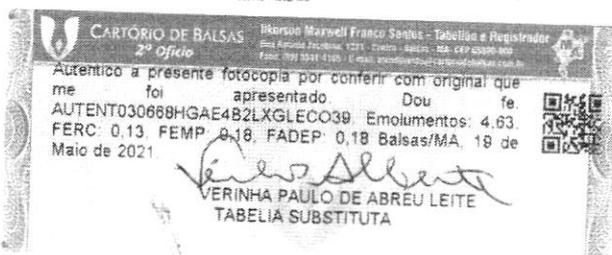
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2013
SOB O NÚMERO: 21200935048
Protocolo: 13066563-2

R C SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E
SERVIÇOS LTDA

Cláudia Bastos da Fonseca
CLÁUDIA BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AF 036.354



EM BRANCO

EM BRANCO

**Alteração Contratual n.º 01 da Sociedade Limitada
R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.**

ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Melquiades Moreira n.º 334, Bairro Centro, CEP 65.800-000, nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, nascido em Balsas, Estado do Maranhão em 26/12/1987, inscrito no CPF sob o n.º 910.871.553-04 e Carteira de Habilitação n.º 01649842352 DETRAN/MA, expedida em 11/03/2010.

SIMONE TEREZINHA RODER COSTA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua Melquiades Moreira n.º 334, Bairro Centro, CEP 65.800-000, nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, nascido em Vitória do Mearim, Estado do Maranhão em 17/12/1986, inscrita no CPF sob o n.º 008.864.343-35 e Carteira de Identidade n.º 014582512000-6 SESP II/MA, expedida em 27/12/2007, únicos sócios, componentes da Sociedade Limitada R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, localizada na Avenida Dr. José Bernardino n.º 100, Letra A, Bairro Centro, Balsas, Estado do Maranhão, CEP 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º 21200838048 em 17/09/2013 e inscrita no CNPJ sob o n.º 18.891.094/0001-00, resolvem alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sua sede que é na Avenida Dr. José Bernardino n.º 100, Letra A, Bairro Centro, Balsas, Estado do Maranhão, CEP 65.800-000, passa a ser na Rua Mangabeiras n.º 105, bairro Centro, nesta cidade Balsas, Estado do Maranhão, CEP 65.800-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica a partir deste ato, aumentado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada. O presente aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, é integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios: **ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA**, com 75.000 (setenta e cinco) mil quotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais e **SIMONE TEREZINHA RODER COSTA**, com 75.000 (setenta e cinco) mil quotas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco) mil reais. Com o presente aumento o capital ficou assim distribuído:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
Elicarlos Gonçalves da Costa	100.000	50,00%	100.000,00
Simone Terezinha Roder Costa	100.000	50,00%	100.000,00
Total	200.000	100,00%	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade que era exercida conjuntamente entre os sócios **SIMONE TEREZINHA RODER COSTA** e **ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA**, caberá a sócia **SIMONE TEREZINHA RODER COSTA**, assinando em separado, representando ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

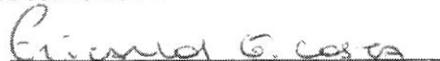
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas que não foram objeto de modificação neste ato de alteração.

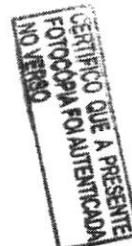
CLÁUSULA QUINTA– Fica eleito o foro de Balsas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Balsas(MA), 25 de Junho 2014.


SIMONE TEREZINHA RODER COSTA


ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/09/2014 Sob N° 20140502491
Protocolo: 140502491 de 22/07/2014 NIRE: 21200838048
R C SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Chancela: BFA69725964BEC3AB5097F346F0C6958325BA2A9

São Luís, 02/09/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
Heerson Maxwell França Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antonio Joaquim, 103 - Centro - Balsas - MA - CEP 65000-000
Fone: (98) 3541-1100 - E-mail: jacob@cartorioquartorabalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fe.
AUTENT0306685UWGYQ2EK8ZIPS34. Emolumentos: 4,63.
FERC: 0,13, FEMP: 0,18, FADEP: 0,18 Balsas/MA, 19 de
Maio de 2021.

VERINHA PAULO DE ABREU LEITE
TABELIA SUBSTITUTA

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
Heerson Maxwell França Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antonio Joaquim, 103 - Centro - Balsas - MA - CEP 65000-000
Fone: (98) 3541-1100 - E-mail: jacob@cartorioquartorabalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fe.
AUTENT0306687L11GT2ORGGFY043. Emolumentos: 4,63.
FERC: 0,13, FEMP: 0,18, FADEP: 0,18 Balsas/MA, 19 de
Maio de 2021.

VERINHA PAULO DE ABREU LEITE
TABELIA SUBSTITUTA

Alteração Contratual nº 02
R C Suprimentos de Informática e Serviços Ltda - ME

ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, Empresário, Casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Balsas/MA, nascido em 26.12.1981, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas – MA, à Rua Melquiades Moreira n.º. 334, Centro, CEP 65.800-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 01649842352 DETRAN/MA e CPF n.º. 910.871.553-04;

SIMONE TEREZINHA RODER COSTA, brasileira, Empresária, Casada, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Balsas/MA, nascida em 17.12.1986, residente e domiciliada nesta cidade de Balsas – MA, à Rua Melquiades Moreira n.º. 3341, Centro, CEP 65.800-000, portadora do RG nº 014582512000-6 SESP/MA e CPF n.º. 008.864.343-35, únicos sócios, componentes da Sociedade Limitada **R C SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, localizada à Rua Mangabeiras n.º. 105, Centro, CEP 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º. 21200838048 e inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.891.094/0001-00, resolvem alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Incluir no seu objeto social as atividades de: Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática – CNAE 4751202; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação – CNAE 6209100 e Atividades de Vigilância e Segurança Privada – CNAE 8011101, como atividades secundárias. Com a Inclusão das Atividades, o Objeto Social, ficou assim definido: **Atividade Principal:** Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática – CNAE 4751201; **Atividades Secundárias:** Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação – CNAE 4752100; Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo – CNAE 4753900; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Domestico, Exceto Informática e Comunicação – CNAE 4757100; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos – CNAE 9511800; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação – CNAE 9512600; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico – CNAE 9521500; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática – CNAE 4751202; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação – CNAE 6209100 e Atividades de Vigilância e Segurança Privada – CNAE 8011101

CLÁUSULA SEGUNDA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CARTORIO DE BALSAS
2º Ofício
Bertoni Maxwell Franco Cortes - Tabelião e Registrador
Rua Salgado Filho, 1241 - Centro - Balsas - MA - CEP 65.800-000
Fone: (99) 3541-4100 - E-mail: bertoni@cartorio-balsas.ma.jus.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fe
AUTENT030668K4W742TTCWBON236. Emolumentos: 4,63
FERC. 0,13, FEMP. 0,18, FADEP. 0,18 Balsas/MA, 19 de
Maio de 2021.

Verinha Paulo de Abreu Leite
VERINHA PAULO DE ABREU LEITE
TABELIA SUBSTITUTA



Simone

Simone



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 05/11/2015 Sob N° 20151350361
Protocolo : 151350361 de 05/11/2015 NIRE: 21200838048
R C SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME
Chancela : 7B1A58C4D8DD258217BE8795EEFA34761BA8DF4A

São Luis, 06/11/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CARTORIO DE BALSAS 2º Ofício
Flávia Maxaell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Arco Jereza, 132 - Centro - Balsas - MA - CEP: 65600-000
Fone: (98) 3441-4163 - E-mail: cartorio@cartoriobalsas.ma.gov.br

Autentico a presente fotocopia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fe.
AUTENT030668R3TBP2TLI1CKV281. Emolumentos: 4,63.
FERC: 0,13, FEMP: 0,18, FADEP: 0,18 Balsas/MA, 19 de
Maio de 2021.

Verinha Paulo de Abreu Leite
VERINHA PAULO DE ABREU LEITE
TABELIA SUBSTITUTA

Alteração Contratual nº 02
R C Suprimentos de Informática e Serviços Ltda - ME

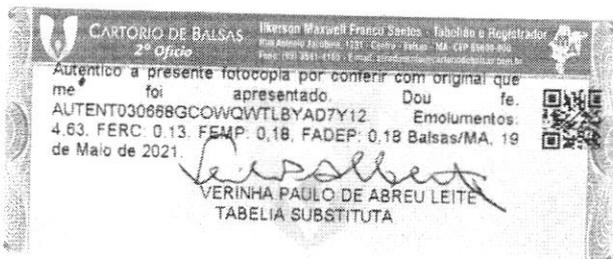
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Balsas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de alteração

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Balsas-MA 14 de Outubro de 2015

Elicarlos G. Costa
Elicarlos Gonçalves da Costa

Simone T. Roder Costa
Simone Terezinha Roder Costa



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 05/11/2015 Sob N° 20151350361
Protocolo : 151350361 de 05/11/2015 NIRE: 21200838048
R C SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME
Chancela : 7B1A58C4D9DD258217BE8795EEFA34761BA8DF4A

São Luis, 06/11/2015

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CARTORIO DE BALSAS 2º Ofício
Herson Maxwell Franca Santos - Tabelião e Registrador
Rua Adelaide Jordani, 1241 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000
Fone: (99) 2541-4169 - E-mail: cartorio@cartorio.balsas.ma.gov.br

Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado. Dou fe.
AUTENT030668ML4LAH2V9MXUL444. Emolumentos: 4,63, FERC: 0,13, FEMP: 0,18, FADEP: 0,18 Balsas/MA, 19 de Maio de 2021

VERINHA PAULO DE ABREU LEITE
TABELIA SUBSTITUTA

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – CMB**

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Prezado Senhor,

A empresa **UNI SERVICOS DE TI LTDA**, CNPJ nº 18.891.094/0001-00, sediada na Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **ELICARLOS GONCALVES DA COSTA**, vem, por meio desta declaração formal, indicar que o profissional responsável por acompanhar a execução do objeto do contrato que vier a ser celebrado com esta empresa por força do Pregão Eletrônico nº 03/2025, promovido pela Câmara Municipal de Balsas – MA, conforme especificado PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – CMB.

- Nome: Breno Henrique Alencar Lucena
- CPF: 740.190.663-53
- Área de Atuação: Infraestrutura de TI em Nuvem, Internet e Rede de Computadores.

**ELICARLOS
GONCALVES
DA
COSTA:91087**

Assinado de forma digital por Balsas – MA, 19 de março de 2025.
ELICARLOS
GONCALVES DA
COSTA:91087155304
Dados: 2025.03.19

~~155304~~

~~17:21:39 -03'00'~~
UNI SERVIÇOS DE TI LTDA
CNPJ nº 18.891.094/0001-00

Nome: Elicarlos Goncalves da Costa
Cargo: Sócio/Administrador
CPF nº 910.871.553-04
RG nº 16082852008 GEJUSPC/MA

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025-CMB

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Prezado Senhor,

A empresa **UNI SERVICOS DE TI LTDA**, CNPJ nº 18.891.094/0001-00, sediada na Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **ELICARLOS GONCALVES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 16082852008 GEJUSPC/MA e CPF nº 910.871.553-04, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

ELICARLOS
GONCALVES
DA
COSTA:9108
7155304

Assinado de forma digital por **Balsas – MA, 19 de março de 2025.**
ELICARLOS
GONCALVES DA
COSTA:91087155304
Dados: 2025.03.19
16:40:52 -03'00'

UNI SERVICOS DE TI LTDA
CNPJ nº 18.891.094/0001-00
Nome: Elicarlos Goncalves da Costa
CPF nº 910.871.553-04
RG nº 16082852008 GEJUSPC/MA
Sócio/Administrador

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025-CMB**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Prezado Senhor,

A empresa **UNI SERVICOS DE TI LTDA**, CNPJ nº 18.891.094/0001-00, sediada na Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **ELICARLOS GONCALVES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 16082852008 GEJUSPC/MA e CPF nº 910.871.553-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

ELICARLOS Assinado de forma
digital por
GONCALVES ELICARLOS
DA GONCALVES DA
COSTA:91084 COSTA:9108715530
7155304 4
Dados: 2025.03.19
16:41:00 -03'00'

Balsas – MA, 19 de março de 2025.

UNI SERVICOS DE TI LTDA
CNPJ nº 18.891.094/0001-00
Nome: Elicarlos Goncalves da Costa
CPF nº 910.871.553-04
RG nº 16082852008 GEJUSPC/MA
Sócio/Administrador

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025-CMB**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Prezado Senhor,

A empresa **UNI SERVICOS DE TI LTDA**, CNPJ nº 18.891.094/0001-00, sediada na Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,00, de 17/07/200

ELICARLOS Assinado de forma
digital por
GONCALVES ELICARLOS Balsas – MA, 19 de março de 2025.
DA GONCALVES DA
COSTA:9108715530
COSTA:9108 4
Dados: 2025.03.19
7155304 16:41:08 -03'00'

UNI SERVICOS DE TI LTDA
CNPJ nº 18.891.094/0001-00
Nome: Elicarlos Goncalves da Costa
CPF nº 910.871.553-04
RG nº 16082852008 GEJUSPC/MA
Sócio/Administrador

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025-CMB**

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À
Câmara Municipal de Balsas - MA
Att. Sr. Pregoeiro Oficial.
REF.: Pregão Eletrônico nº 03/2025 – CMB

A empresa **UNI SERVICOS DE TI LTDA**, CNPJ nº 18.891.094/0001-00, sediada na Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **ELICARLOS GONCALVES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 16082852008 GEJUSPC/MA e CPF nº 910.871.553-04, na Sessão Publica do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA ser: (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte** e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Balsas – MA, 19 de março de 2025.

ELICARLOS
GONCALVES DA
COSTA:910871553

Assinado de forma digital
por ELICARLOS
GONCALVES DA
COSTA:91087155304
Dados: 2025.03.19 16:41:18

04

UNI SERVICOS DE TI LTDA
CNPJ nº 18.891.094/0001-00
Nome: Elicarlos Goncalves da Costa
CPF nº 910.871.553-04
RG nº 16082852008 GEJUSPC/MA
Sócio/Administrador

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025-CMB**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA TRABALHO
DEGRADANTE**

À

Câmara Municipal de Balsas - MA

Att. Sr. Pregoeiro Oficial.

REF.: Pregão Eletrônico nº 03/2025 – CMB

A empresa **UNI SERVICOS DE TI LTDA**, CNPJ nº 18.891.094/0001-00, sediada na Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **ELICARLOS GONCALVES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 16082852008 GEJUSPC/MA e CPF nº 910.871.553-04, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**ELICARLOS
GONCALVES
DA
COSTA:910871**

Assinado de forma digital por
ELICARLOS
GONCALVES DA
COSTA:91087155304
Dados: 2025.03.19

Balsas – MA, 19 de março de 2025.

55304

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA
CNPJ nº 18.891.094/0001-00

Nome: Elicarlos Goncalves da Costa
CPF nº 910.871.553-04
RG nº 16082852008 GEJUSPC/MA
Sócio/Administrador

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025-CMB**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Balsas - MA
Att. Sr. Pregoeiro Oficial.
REF.: Pregão Eletrônico nº 03/2025 – CMB

A empresa **UNI SERVICOS DE TI LTDA**, CNPJ nº 18.891.094/0001-00, sediada na Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **ELICARLOS GONCALVES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 16082852008 GEJUSPC/MA e CPF nº 910.871.553-04, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

ELICARLOS GONCALVES DA COSTA:91087155304
Assinado de forma digital por **ELICARLOS GONCALVES DA COSTA:91087155304** em **Balsas – MA, 19 de março de 2025.**
Dados: 2025.03.19 16:41:33 -03'00'
UNI SERVIÇOS DE TI LTDA
CNPJ nº 18.891.094/0001-00
Nome: Elicarlos Goncalves da Costa
CPF nº 910.871.553-04
RG nº 16082852008 GEJUSPC/MA
Sócio/Administrador

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025-CMB

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Câmara Municipal de Balsas - MA

Att. Sr. Pregoeiro Oficial.

REF.: Pregão Eletrônico nº 03/2025 – CMB

A empresa **UNI SERVICOS DE TI LTDA**, CNPJ nº 18.891.094/0001-00, sediada na Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **ELICARLOS GONCALVES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 16082852008 GEJUSPC/MA e CPF nº 910.871.553-04, **DECLARA**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e

- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

ELICARLOS GONCALVES DA COSTA:91087155304
Assinado de forma digital por ELICARLOS GONCALVES DA COSTA:91087155304
Balsas – MA, 19 de março de 2025.

GONCALVES DA COSTA:91087155304

7155304

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

CNPJ nº 18.891.094/0001-00

Nome: Elicarlos Goncalves da Costa

CPF nº 910.871.553-04

RG nº 16082852008 GEJUSPC/MA

Sócio/Administrador

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025-CMB**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

À

Câmara Municipal de Balsas - MA

Att. Sr. Pregoeiro Oficial.

REF.: Pregão Eletrônico nº 03/2025 – CMB

A empresa **UNI SERVICOS DE TI LTDA**, CNPJ nº 18.891.094/0001-00, sediada na Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **ELICARLOS GONCALVES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 16082852008 GEJUSPC/MA e CPF nº 910.871.553-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de qualquer Concorrência, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de Prefeitura, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

ELICARLOS Assinado de forma
digital por **Balsas – MA, 19 de março de 2025.**
GONCALVES ELICARLOS
DA GONCALVES DA
COSTA:9108715530
COSTA:9108 4
Dados: 2025.03.19
7155304 UNI SERVIÇOS DE TI LTDA
CNPJ nº 18.891.094/0001-00
Nome: Elicarlos Goncalves da Costa
CPF nº 910.871.553-04
RG nº 16082852008 GEJUSPC/MA
Sócio/Administrador

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025-CMB**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Câmara Municipal de Balsas - MA

Att. Sr. Pregoeiro Oficial.

REF.: Pregão Eletrônico nº 03/2025 – CMB

A empresa **UNI SERVICOS DE TI LTDA**, CNPJ nº 18.891.094/0001-00, sediada na Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **ELICARLOS GONCALVES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 16082852008 GEJUSPC/MA e CPF nº 910.871.553-04, **DECLARA**, que não estamos sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 ”e/ou“ declaração de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prática de atos ligados exclusivamente a ações de corrupção”, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “Declara” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar nas aplicações de sanções previstas legalmente.

**ELICARLOS
GONCALVES
DA**

COSTA:91087

155304

Balsas – MA, 19 de março de 2025.

Assinado de forma
digital por

ELICARLOS

GONCALVES DA

COSTA:91087155304

Dados: 2025.03.19

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

CNPJ nº 18.891.094/0001-00

Nome: Elicarlos Goncalves da Costa

CPF nº 910.871.553-04

RG nº 16082852008 GEJUSPC/MA

Sócio/Administrador

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025-CMB**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
Câmara Municipal de Balsas - MA
Att. Sr. Pregoeiro Oficial.
REF.: Pregão Eletrônico nº 03/2025 – CMB

A empresa **UNI SERVICOS DE TI LTDA**, CNPJ nº 18.891.094/0001-00, sediada na Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **ELICARLOS GONCALVES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 16082852008 GEJUSPC/MA e CPF nº 910.871.553-04, **DECLARA**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

**ELICARLOS
GONCALVES
DA
COSTA:9108**

Assinado de forma digital por Balsas – MA, 19 de março de 2025.

ELICARLOS
GONCALVES DA
COSTA:91087155304
Dados: 2025.03.19

7155304 UNI SERVIÇOS DE TI LTDA
CNPJ nº 18.891.094/0001-00

Nome: Elicarlos Goncalves da Costa
CPF nº 910.871.553-04
RG nº 16082852008 GEJUSPC/MA
Sócio/Administrador

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025-CMB**

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

À
Câmara Municipal de Balsas - MA
Att. Sr. Pregoeiro Oficial.
REF.: Pregão Eletrônico nº 03/2025 – CMB

A empresa **UNI SERVICOS DE TI LTDA**, CNPJ nº 18.891.094/0001-00, sediada na Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **ELICARLOS GONCALVES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 16082852008 GEJUSPC/MA e CPF nº 910.871.553-04, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

ELICARLOS Assinado de forma
digital por
GONCALVES **ELICARLOS** Balsas – MA, 19 de março de 2025.
DA **GONCALVES DA**
COSTA:9108 **COSTA:9108715530**
7155304 4
Dados: 2025.03.19
~~16.42.23-03/001~~

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA
CNPJ nº 18.891.094/0001-00
Nome: Elicarlos Goncalves da Costa
CPF nº 910.871.553-04
RG nº 16082852008 GEJUSPC/MA
Sócio/Administrador

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025-CMB**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

Câmara Municipal de Balsas - MA

Att. Sr. Pregoeiro Oficial.

REF.: Pregão Eletrônico nº 03/2025 – CMB

A empresa **UNI SERVICOS DE TI LTDA**, CNPJ nº 18.891.094/0001-00, sediada na Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **ELICARLOS GONCALVES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 16082852008 GEJUSPC/MA e CPF nº 910.871.553-04, interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – CMB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025-CMB, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambas da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

**ELICARLOS
GONCALVES
DA
COSTA:910871
55304**

Assinado de forma
digital por Balsas – MA, 19 de março de 2025.
ELICARLOS
GONCALVES DA
COSTA:91087155304
Dados: 2025.03.19
16:42:31 -03'00'

UNI SERVICOS DE TI LTDA

CNPJ nº 18.891.094/0001-00

Nome: Elicarlos Goncalves da Costa

CPF nº 910.871.553-04

RG nº 16082852008 GEJUSPC/MA

Sócio/Administrador

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025-CMB**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Câmara Municipal de Balsas - MA

Att. Sr. Pregoeiro Oficial.

REF.: Pregão Eletrônico nº 03/2025 – CMB

Prezado Senhor,

A empresa **UNI SERVICOS DE TI LTDA**, CNPJ nº 18.891.094/0001-00, sediada na Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. ELICARLOS GONCALVES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade sob nº 16082852008 GEJUSPC/MA e CPF nº 910.871.553-04, na Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Que em cumprimento do previsto na Lei Federal Nº 14.133/2021, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado;
2. Aceita e concorda integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no teor do edital e todos os seus anexos, e aceita as condições de Credenciamento, Proposta e Habilitação exigidas no certame;
3. Declaração de que não existem fatos impeditivos quanto a sua habilitação, participação e contratação;
4. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
5. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, e do inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
6. A empresa aqui declara que caso seja vencedora entregara a mercadoria constante no termo de referência conforme a solicitação da administração pública sem nenhum custo adicional.
7. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de fornecimento do objeto;
8. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) Dias

9. A Empresa que aqui declara tem plena capacidade de atendimento do objeto em diversidade e quantidade.
10. A empresa não se encontra em Concordata / Falência ou recuperação judicial.
11. Não estamos reunidos em Consórcio e nossa proposta foi formulada e concretizada de maneira independente. Não está impedida de participar de licitações no âmbito municipal, estadual ou federal;
12. Declara que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
13. Declara que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
14. Declara que há garantia dos produtos a serem fornecidos, contra qualquer defeito de fruição, fabricação, sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou rejeitos, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável.
15. DECLARAÇÃO ME/EPP: que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe;
16. Declara que todos os produtos são de origem nacional
17. Declaramos para os devidos fins de comprovação, que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos desta empresa, não há nenhum servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
18. Declara que desenvolve habitualmente atividade econômica compatível com o objeto do certame, declaro ainda sob as penas da lei que, no endereço indicado na proposta funciona regularmente a sede da empresa.
19. Declara que os documentos constantes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO por nós apresentados na licitação são fiéis e verdadeiros.
20. Declara sob as penas de lei, de que não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade nem se encontra impedido de participar de licitações públicas no território nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.
21. Declara que o fornecedor do objeto conhece e aceita as regras determinadas pela Administração.
22. Declara nossa inteira e irrestrita submissão aos termos do Edital, bem como aos elementos e especificações contidos e que nele compõem.

23. Declaramos que recebemos todos os documentos necessários ao esclarecimento de nossa participação no certame tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o inciso III do artigo 30 da Lei de Licitações e anexo respectivo.

24. Declara que não está enquadrado nas demais vedações estabelecidas na Lei Federal Nº 14.133/2021;

25. Declaramos que não temos sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame.

26. Declaramos sob as penas da lei de que da data da expedição do certificado de Registro Cadastral não há superveniência de fato impeditivo à habilitação.

27. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2013;

28. Declaramos que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

29. Declaramos que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

30. Declaramos, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que acato na íntegra, contido no edital que a prestação do serviço deverá ser realizado na sede da Câmara Municipal de Balsas – MA, conforme termos contratuais, em dias úteis, após a solicitação pelo contratante

31. Declaramos junto a Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado do Piauí, para todos os fins de direito que temos estoque e logística para entregar dentro dos prazos, conforme termos contratuais, em dias úteis, conforme exigível no edital, dos produtos licitados.

32. DECLARA sob as penalidades da lei, que a empresa está sediada na Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000 e está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma bem como para o fornecimento do objeto da licitação.

33. Declara ainda, que assumimos inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nestas declarações, eximindo a Câmara Municipal de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

ELICARLOS
GONCALVES DA
COSTA:9108715

Assinado de forma
digital por ELICARLOS
GONCALVES DA
COSTA:91087155304
Dados: 2025.03.19

Balsas – MA, 19 de março de 2025.

5304

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

CNPJ nº 18.891.094/0001-00

Nome: Elicarlos Goncalves da Costa

CPF nº 910.871.553-04

RG nº 16082852008 GEJUSPC/MA

Sócio/Administrador

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025-CMB**

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À

Câmara Municipal de Balsas - MA

Att. Sr. Pregoeiro Oficial.

REF.: Pregão Eletrônico nº 03/2025 – CMB

A empresa **UNI SERVICOS DE TI LTDA**, CNPJ nº 18.891.094/0001-00, sediada na Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **ELICARLOS GONCALVES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 16082852008 GEJUSPC/MA e CPF nº 910.871.553-04, **DECLARO**, que a **EMPRESA**, acima discriminada possui reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em normas específicas.

ELICARLOS GONCALVES DA COSTA:91087155304 Assinado de
forma digital por
ELICARLOS GONCALVES DA
COSTA:91087155304
Dados: 2025.03.19

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA
CNPJ nº 18.891.094/0001-00

Nome: Elicarlos Goncalves da Costa

CPF nº 910.871.553-04

RG nº 16082852008 GEJUSPC/MA

Sócio/Administrador

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025-CMB**

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À

Câmara Municipal de Balsas - MA

Att. Sr. Pregoeiro Oficial.

REF.: Pregão Eletrônico nº 03/2025 – CMB

A empresa **UNI SERVICOS DE TI LTDA**, CNPJ nº 18.891.094/0001-00, sediada na Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **ELICARLOS GONCALVES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 16082852008 GEJUSPC/MA e CPF nº 910.871.553-04, **DECLARO**, que a **EMPRESA**, acima discriminada possui reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em normas específicas.

**ELICARLOS
GONCALVES
DA**

**COSTA:91087
155304**

Assinado de forma digital por Balsas – MA, 19 de março de 2025.

ELICARLOS
GONCALVES DA
COSTA:91087155304

Dados: 2025.03.19

16:43:00 -03'00'

UNI SERVICOS DE TI LTDA

CNPJ nº 18.891.094/0001-00

Nome: Elicarlos Goncalves da Costa

CPF nº 910.871.553-04

RG nº 16082852008 GEJUSPC/MA

Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNI SERVICOS DE TI LTDA**
CNPJ: **18.891.094/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:34 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: **527F.23D3.B2E7.6F02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.891.094/0001-00
Razão Social: R C SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R MANGABEIRAS 105 / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

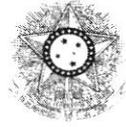
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021422112109271970

Informação obtida em 26/02/2025 22:23:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNI SERVICOS DE TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.891.094/0001-00
Certidão nº: 8206044/2025
Expedição: 12/02/2025, às 15:35:56
Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNI SERVICOS DE TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.891.094/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035400/25

Data da

04/02/2025 16:02:29

Inscrição Estadual: 124194710

CPF/CNPJ: 18891094000100

Razão Social: UNI SERVICOS DE TI LTDA

Endereço: RUA MANGABEIRAS, 105 CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)99348084

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/02/2025 09:37:08



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013204/25

Data da

12/02/2025 09:33:22

Inscrição Estadual: 124194710

CPF/CNPJ: 18891094000100

Razão Social: UNI SERVICOS DE TI LTDA

Endereço: RUA MANGABEIRAS, 105 CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)99348084

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/02/2025 09:33:22



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001566402025

Data de expedição: 31/01/2025 10:42:00



A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **UNI SERVICOS DE TI LTDA** que possui o CNPJ **18.891.094/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 18.891.094/0001-00

Razão Social: UNI SERVICOS DE TI LTDA

Endereço: Rua MANGABEIRAS

Número: 105

Município: BALSAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
17/09/2013

Código de validação: 80019DD9C4AA1787F001B5AEF75DE08A

Data de validade da certidão: 01/05/2025

Finalidade: ADMINISTRATIVO

Empresa: UNI SERVICOS DE TI LTDA
 C.N.P.J.: 18.891.094/0001-00
 Insc. Junta Comercial: 21200838048 Data: 17/09/2013
 Endereço: Rua MANGABEIRAS, 105, CENTRO, BALSAS/MA, CEP 65800-000
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.258.205,53D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	940.475,65D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	280.628,99D
4	1.1.1.01	CAIXA	351.473,79D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	351.473,79D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	70.844,80C
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	70.844,80C
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	16.141,62D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	16.141,62D
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	11.078,90D
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5.062,72D
53	1.1.5	ESTOQUE	643.705,04D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	643.705,04D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	643.588,04D
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	117,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	317.729,88D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	317.729,88D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.751,60D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.751,60D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.774,20D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.559,00D
589	1.2.4.03.002	Equipamentos de Informática e Telecomunicações	3.215,20D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	306.204,08D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	306.204,08D
149	2	PASSIVO	1.258.205,53C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	97.558,36C
164	2.1.3	FORNECEDORES	225.315,18C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	225.315,18C
590	2.1.3.01.002	FORNECEDORES DIVERSOS	213.517,19C
563	2.1.3.01.004	BBDI DISTRIBUIDORA	117,00C
566	2.1.3.01.007	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	128,40C
576	2.1.3.01.017	DIAMANTINO E CIA LTDA	11.552,59C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.182,97C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.182,97C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	16.182,97C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.415,93D
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.868,14D
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.868,14D
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.452,21C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.410,79C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.041,42C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	553,38C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	553,38C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	553,38C

SÓCIO ADMINISTRADOR: ELICARLOS GONCALVES DA COSTA
 CPF: 910.871.553-04
 RG: 16082852008 GEJUSPC-MA

CONTADOR: PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 015441/O-2
 CPF: 613.024.673-01
 RG: 0472283120139/SSP/MA

Empresa: UNI SERVICOS DE TI LTDA
C.N.P.J.: 18.891.094/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21200838048 Data: 17/09/2013
Endereço: Rua MANGABEIRAS, 105, CENTRO, BALSAS/MA, CEP 65800-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	136.077,24D
208	2.1.7.01	DIVIDENDOS	136.077,24D
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	136.077,24D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.160.647,17C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	960.647,17C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	960.647,17C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	489.890,26C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	470.756,91C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.258.205,53 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinco reais e cinquenta e três centavos)

SÓCIO ADMINISTRADOR: ELICARLOS GONCALVES DA COSTA
CPF: 910.871.553-04
RG: 16082852008 GEJUSPC-MA

CONTADOR: PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015441/O-2
CPF: 613.024.673-01
RG: 0472283120139/SSP/MA

Empresa: **UNI SERVICOS DE TI LTDA**
C.N.P.J.: 18.891.094/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21200838048 Data: 17/09/2013
Endereço: Rua MANGABEIRAS, 105, CENTRO, BALSAS/MA, CEP 65800-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003

Página 3 de 5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
RECEITA BRUTA					
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS		914.658,10	
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		397.538,15	<u>1.312.196,25</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA					
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		(1.898,00)	
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL		(124.735,19)	<u>(126.633,19)</u>
RECEITA LÍQUIDA					
					<u>1.185.563,06</u>
CMV					
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(689.346,99)	<u>(689.346,99)</u>
LUCRO BRUTO					
					<u>496.216,07</u>
DESPESAS OPERACIONAIS					
					<u>(210.012,00)</u>
DESPESAS COM VENDAS					
298	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS		24.205,03	
301	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO		5.170,21	<u>29.375,24</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS		(145.322,20)	
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO		(248,18)	
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS		(330,86)	
337	3.2.2.01.007	FGTS		(13.017,80)	
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		(78.856,20)	
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		(1.612,00)	<u>(239.387,24)</u>
RESULTADO OPERACIONAL					
					<u>286.204,07</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL					
					<u>286.204,07</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					
					<u>286.204,07</u>

SÓCIO ADMINISTRADOR: ELICARLOS GONCALVES DA COSTA
CPF: 910.871.553-04
RG: 16082852008 GEJUSPC-MA

CONTADOR: PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015441/O-2
CPF: 613.024.673-01
RG: 0472283120139/SSP/MA

Empresa: UNI SERVICOS DE TI LTDA
Inscrição: 18.891.094/0001-00
Endereço: Rua MANGABEIRAS, 105, CENTRO, BALSAS/MA, CEP 65800-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21200838048 **Data:** 17/09/2013

Folha: 0004
Emissão: 14/08/2024
Ho **Página 4 de 5**

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	940.475,65 + 0,00	4,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	233.082,22 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	940.475,65	4,03
	Passivo Circulante	233.082,22	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	940.475,65 - 643.588,04	1,27
	Passivo Circulante	233.082,22	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	280.628,99	1,20
	Passivo Circulante	233.082,22	

SÓCIO ADMINISTRADOR
ELICARLOS GONCALVES DA COSTA
CPF: 910.871.553-04
RG: 16082852008 GEJUSPC-MA

CONTADOR: PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015441/O-2
CPF: 613.024.673-01
RG: 0472283120139/SSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNI SERVICOS DE TI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61302467301	PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA
91087155304	ELICARLOS GONCALVES DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2024 15:49 SOB N° 20241081807.
PROTOCOLO: 241081807 DE 15/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411642149. CNPJ DA SEDE: 18891094000100.
NIRE: 21200838048. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2024.
UNI SERVICOS DE TI LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESA: R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua MANGABEIRAS, 105
 CIDADE: BALSAS UF: MA
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65800-000
 CNPJ: 18.891.094/0001-00 I.E: 124194710
 NIRE: 21200838048 DATA DO NIRE: 17/09/2013
 FOLHA: 1

ATIVO 31/12/2022

A T I V O

A T I V O	1.413.911,67
ATIVO CIRCULANTE	1.096.141,79
DISPONIVEL	429.630,76
CAIXA	429.630,76
Caixa	429.630,76
OUTROS CRÉDITOS	22.081,29
ADIANTAMENTOS	22.081,29
Adiantamento Salarial	22.081,29
ESTOQUES	644.429,74
ESTOQUES	644.429,74
MERCADORIAS PARA REVENDA	644.429,74
Mercadoria para Revenda	644.429,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE	317.769,88
ATIVO IMOBILIZADO	317.769,88
BENS E DIREITOS EM USO	317.769,88
Máquinas e Equipamentos	1.599,00
Móveis e Utensílios	6.751,60
Equipamentos de Informática e Telecomunicações	3.215,20
Veículos	306.204,08
ATIVO TRANSITÓRIO	84,80
OPERAÇÕES COM MATERIAIS PRÓPRIOS	84,80

EMPRESA: R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua MANGABEIRAS, 105
 CIDADE: BALSAS UF: MA
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65800-000
 CNPJ: 18.891.094/0001-00 I.E: 124194710
 NIRE: 21200838048 DATA DO NIRE: 17/09/2013
 FOLHA: 2

ATIVO 31/12/2022

A T I V O

MERCADORIAS/BENS ENVIADOS PARA CONCERTO	84,80
Empresa xxx	84,80

SÓCIO ADMINISTRADOR (A): SIMONE TEREZINHA RODER COSTA
 RG: 0145825120006/SESP/MA
 CPF: 008.864.343-35

CONTADOR: PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA
 CPF: 613.024.673-01
 CRC: MA015441O2 MA
 RG: 0472283120139/SSP/MA

EMPRESA: R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua MANGABEIRAS, 105
 CIDADE: BALSAS UF: MA
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65800-000
 CNPJ: 18.891.094/0001-00 I.E: 124194710
 NIRE: 21200838048 DATA DO NIRE: 17/09/2013
 FOLHA: 3

PASSIVO 31/12/2022

PASSIVO

PASSIVO	1.413.911,67
PASSIVO CIRCULANTE	539.428,57
FORNECEDORES	341.993,17
FORNECEDORES NACIONAIS	341.993,17
C C TAVARES DE MELO COMERCIO	1.400,00
Colecao Industria e Comercio LTDA.	3.498,41
DARCI ANTONIO CAMERA	3.594,00
DIAMANTINO e CIA LTDA	645,54
DISTSEG COMERCIO IMPERATRIZ LTDA	120,00
DNT COMERCIO DE ARTIGOS PARA INFORMATICA LTDA	113,20
Equipatech Imp. Exp. Ltda	1.935,38
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	91.833,08
GRAUNA MOTOS E MOTORES LTDA	474,67
M A DE A PINHEIRO	770,00
M M PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA	25.194,35
MARTINS COM SERV DISTR SA	2.237,31
MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - BALSAS	3.198,00
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	2.868,44
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	37.264,18
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	23.012,24
POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	9.496,74
RCS STERN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - EPP	1.009,05
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	22.981,00
Renault do Brasil S/A	108.381,00
SEGTEC COM- DE PROD- DE SEG- IMPERATRIZ	714,90
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	1.251,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	27.752,34
Salários a Pagar	9.533,45
Previdência Social a Pagar	8.897,21

EMPRESA: R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua MANGABEIRAS, 105
 CIDADE: BALSAS UF: MA
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65800-000
 CNPJ: 18.891.094/0001-00 I.E: 124194710
 NIRE: 21200838048 DATA DO NIRE: 17/09/2013
 FOLHA: 4

PASSIVO 31/12/2022

P A S S I V O	
FGTS a Pagar	9.321,68
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	11.272,78
ICMS a Recolher	3.617,21
IRRF a Recolher	37,28
Simplex Nacional a Recolher	7.618,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES	158.410,28
Distribuição de Dividendos/Lucros	157.856,90
Honorários Autônomo a Pagar	553,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	874.483,10
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	200.000,00
Capital Subscrito	200.000,00
RESULTADO ACUMULADO	674.483,10
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	674.483,10
Lucros Acumulados	489.890,26
Resultado do Exercício - Período do Balanço	184.592,84
PASSIVO TRANSITÓRIO	84,80
OPERAÇÕES COM AMTERIAIS PRÓPRIOS	84,80
REMESSAS PARA CONCERTO	84,80
Remessa para Concerto a Retornar	84,80

EMPRESA: R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua MANGABEIRAS, 105
CIDADE: BALSAS UF: MA
BAIRRO: CENTRO CEP: 65800-000
CNPJ: 18.891.094/0001-00 I.E: 124194710
NIRE: 21200838048 DATA DO NIRE: 17/09/2013
FOLHA: 5

PASSIVO 31/12/2022

P A S S I V O

SÓCIO ADMINISTRADOR (A): SIMONE TEREZINHA RODER COSTA
RG: 0145825120006/SESP/MA
CPF: 008.864.343-35

CONTADOR: PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA
CPF: 613.024.673-01
CRC: MA01544102 MA
RG: 0472283120139/SSP/MA

EMPRESA: R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua MANGABEIRAS, 105
 CIDADE: BALSAS UF: MA
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65800-000
 CNPJ: 18.891.094/0001-00 I.E: 124194710
 NIRE: 21200838048 DATA DO NIRE: 17/09/2013
 FOLHA: 6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2022 A 31/12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.269.977,63
VENDA DE MERCADORIAS	1.048.010,50
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO	1.048.010,50
Venda de mercadorias	1.048.010,50
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	221.967,13
Prestação de Serviços [Tributado IR 32% e CS 32%] em Geral	221.967,13
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(134.772,86)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(134.772,86)
ICMS - (s/ Vendas/Serviços)	(20.474,65)
Simples Nacional - s/vendas e serviços	(114.298,21)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.135.204,77
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(838.942,10)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(529,70)
MATERIAIS DIRETOS	(529,70)
Material de Uso e Consumo	(529,70)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(838.412,40)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(838.412,40)
Custo das Mercadorias Vendidas	(838.412,40)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	296.262,67
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(111.669,83)
DESPESAS COM VENDAS	(105.860,07)

EMPRESA: R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua MANGABEIRAS, 105
 CIDADE: BALSAS UF: MA
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65800-000
 CNPJ: 18.891.094/0001-00 I.E: 124194710
 NIRE: 21200838048 DATA DO NIRE: 17/09/2013
 FOLHA: 7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2022 A 31/12/2022

GASTOS COM PESSOAL	(105.860,07)
Remuneração - (Vendas)	(97.397,67)
Salários e Rendimentos sujeitos a Contribuição Previdenciária - (Vendas)	(97.397,67)
Encargos Sociais - (Vendas)	(8.462,40)
FGTS - (Vendas)	(8.462,40)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.809,76)
Gastos Com Pessoal - (Administrativas)	(5.446,92)
Remuneração - (Administrativas)	(5.446,92)
13º Salário - (Administrativas)	(5.446,92)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)	(362,84)
Despesas com Veículos - (Administrativas)	(362,84)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	184.592,84
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	184.592,84
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	184.592,84
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	184.592,84

SÓCIO ADMINISTRADOR (A): SIMONE TEREZINHA RODER COSTA
 RG: 0145825120006/SESP/MA
 CPF: 008.864.343-35

EMPRESA: R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua MANGABEIRAS, 105
CIDADE: BALSAS UF: MA
BAIRRO: CENTRO CEP: 65800-000
CNPJ: 18.891.094/0001-00 I.E: 124194710
NIRE: 21200838048 DATA DO NIRE: 17/09/2013
FOLHA: 8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2022 A 31/12/2022

CONTADOR: PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA
CPF: 613.024.673-01
CRC: MA01544102 MA
RG: 0472283120139/SSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00886434335	SIMONE TEREZINHA RODER COSTA
61302467301	PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2023 10:26 SOB Nº 20231104200.
PROTOCOLO: 231104200 DE 29/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312786799. CNPJ DA SEDE: 18891094000100.
NIRE: 21200838048. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2023.
R C SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Patrick Silva Ribeiro De Almeida
REGISTRO.....	: MA-015441/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.024.673-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/02/2025 as 07:54:51.
Válido até: 26/05/2025.
Código de Controle: 11144.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Balsas/MA, 11 de Março de 2024.

Ref.: Processo Administrativo 010/2024 - Pregão Eletrônico 004/2024.

Prezados Senhores,

Em atendimento aos termos do Processo Administrativo 010/2024, pregão Eletrônico 004/2024, a empresa UNI SERVICOS DE TI LTDA, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprio e de terceiros necessários à consecução do objeto do Contrato de Cessão, assim como detém capacidade de contratar todos os seguros necessários para garantir uma efetiva cobertura dos riscos inerentes ao Contrato, inclusive contra terceiros.

Conforme demonstrativo a seguir:

ÍNDICES DE LIQUIDEZ BALANÇO PATRIMÔNIAL 31/12/2021 933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

Índice de Liquidez Corrente – ILC

$$\frac{985.614,98}{241.266,70} = 4,08$$

Índice de Liquidez Geral – ILG

$$\frac{985.614,98}{241.266,70} = 4,08$$

Índice de Liquidez Seca – ILS

$$\frac{228.942,55}{241.266,70} = 0,95$$

Índice de Liquidez Imediata – ILI

$$\frac{226.117,55}{241.266,70} = 0,94$$

ELICARLOS GONCALVES Assinado de forma digital por
DA ELICARLOS GONCALVES DA
COSTA:91087155304
COSTA:91087155304
Dados: 2024.03.11 17:08:46 -03'00'

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA

CPF: 910.871.553-04

RG: 1608285200-8

Representante Legal

PATRICK SILVA RIBEIRO Assinado de forma digital por
DE PATRICK SILVA RIBEIRO DE
ALMEIDA:61302467301
ALMEIDA:61302467301
Dados: 2024.03.11 17:08:28 -03'00'

PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA

CPF: 613.024.673-01

CRC: MA-015441/O-2

Contador

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Balsas/MA, 11 de Março de 2024.

Ref.: Processo Administrativo 010/2024 - Pregão Eletrônico 004/2024.

Prezados Senhores,

Em atendimento aos termos do Processo Administrativo 010/2024, pregão Eletrônico 004/2024, a empresa UNI SERVICOS DE TI LTDA, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprio e de terceiros necessários à consecução do objeto do Contrato de Cessão, assim como detém capacidade de contratar todos os seguros necessários para garantir uma efetiva cobertura dos riscos inerentes ao Contrato, inclusive contra terceiros.

Conforme demonstrativo a seguir:

(99) 3199 - 9933

ÍNDICES DE LIQUIDEZ BALANÇO PATRIMÔNIAL 31/12/2022

LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

Índice de Liquidez Corrente – ILC

$$\frac{1.096.141,79}{539.428,57} = 2,03$$

Índice de Liquidez Geral – ILG

$$\frac{1.096.141,79}{539.428,57} = 2,03$$

Índice de Liquidez Seca – ILS

$$\frac{451.712,05}{539.428,57} = 0,83$$

Índice de Liquidez Imediata – ILI

$$\frac{451.712,05}{539.428,57} = 0,83$$

ELICARLOS
GONCALVES DA
COSTA:91087155304

Assinado de forma digital por
ELICARLOS GONCALVES DA
COSTA:91087155304
Dados: 2024.03.11 17:01:35 -03'00'

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA

CPF: 910.871.553-04

RG: 1608285200-8

Representante Legal

PATRICK SILVA RIBEIRO DE
ALMEIDA:61302467301

Assinado de forma digital por
PATRICK SILVA RIBEIRO DE
ALMEIDA:61302467301
Dados: 2024.03.11 17:01:47 -03'00'

PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA

CPF: 613.024.673-01

CRC: MA-015441/O-2

Contador

TERMO DE ABERTURA
=====

FOLHA 00001

LIVRO DIÁRIO N R 6
=====

CONTÉM ESTE LIVRO 56 (cinquenta e seis) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 56 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

End.....: Rua MANGABEIRAS, 105

- Complemento.....:

- Bairro/Cep.....: CENTRO - 65800-000

- Cidade/Estado.....: BALSAS - MA

Inscrição no CNPJ.....: 18.891.094/0001-00

Inscrição Estadual.....: 124194710

Reg. JUCEMA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MA: 21200838048

Data do Registro.....: 17/09/2013

Data de encerramento do exercicio social: 31/12/2022

BALSAS-MA, 01 de JANEIRO de 2022

SÓCIO ADMINISTRADOR (A): SIMONE TEREZINHA RODER
COSTA
RG: 0145825120006/SESP/MA
CPF: 008.864.343-35

CONTADOR: PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA
CPF: 613.024.673-01
CRC: MA015441O2 MA
RG: 0472283120139/SSP/MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA 00056

=====

LIVRO DIÁRIO N R 6

=====

CONTÉM ESTE LIVRO 56 (cinquenta e seis) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 56 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: R C SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

End.....: Rua MANGABEIRAS, 105

- Complemento.....:

- Bairro/Cep.....: CENTRO - 65800-000

- Cidade/Estado.....: BALSAS - MA

Inscrição no CNPJ.....: 18.891.094/0001-00

Inscrição Estadual.....: 124194710

Reg. JUCEMA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MA: 21200838048

Data do Registro.....: 17/09/2013

Período de Escrituração.....: 01/01/2022 à 31/12/2022

BALSAS-MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SÓCIO ADMINISTRADOR (A): SIMONE TEREZINHA RODER
COSTA
RG: 0145825120006/SESP/MA
CPF: 008.864.343-35

CONTADOR: PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA
CPF: 613.024.673-01
CRC: MA015441O2 MA
RG: 0472283120139/SSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00886434335	SIMONE TEREZINHA RODER COSTA
61302467301	PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/08/2023 09:51 SOB N° 20231104170.
PROTOCOLO: 231104170 DE 24/08/2023. NIRE: 21200838048.
R C SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/08/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 99, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa UNI SERVICOS DE TI LTDA, município Balsas, CNPJ nº 18.891.094/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21200838048.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/09/2013

Ato constitutivo: 21200838048

Balsas, 01/01/2023

PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015441/O-2

ELICARLOS GONCALVES DA COSTA
Administrador, Sócio
CPF 910.871.553-04

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 99, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa UNI SERVICOS DE TI LTDA.

Balsas, 31/12/2023

PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015441/O-2

ELICARLOS GONCALVES DA COSTA
Administrador, Sócio
CPF 910.871.553-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNI SERVICOS DE TI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61302467301	PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA
91087155304	ELICARLOS GONCALVES DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/08/2024 14:46 SOB N° 20241081688.
PROTOCOLO: 241081688 DE 14/08/2024. NIRE: 21200838048.
UNI SERVICOS DE TI LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/08/2024
empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Alfa Seguradora S.A.**, CNPJ nº **02.713.529/0001-88**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria nº 72, publicado(a) no D.O.U. de 14/04/1999.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

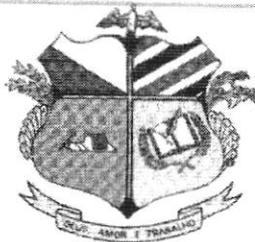
O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-97e2ceb5-4a15-4391-aa6e-0356585d67ab**

Esta Certidão foi emitida em 26/02/2025, às 23:20, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1200049764	18.891.094/0001-00	7272025708442

RAZÃO SOCIAL

UNI SERVICOS DE TI LTDA

NOME FANTASIA

UNI SERVICOS DE TI

LOCALIZAÇÃO

R MANGABEIRAS N° 105 . CENTRO
65800000 -BALSAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000014836

CNAE Principal e Secundários

475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
475710000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercicio das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento: 08:00 18:00(Segunda-Feira) 08:00 18:00(Terça-Feira) 08:00 18:00(Quarta-Feira) 08:00 18:00(Quinta-Feira) 08:00 18:00(Sexta-Feira) 08:00 18:00(Sábado)

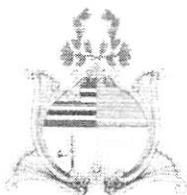
NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 24/02/2025

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

E39AD340FE0489A3D16182C1EEEE3F4C



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



LICENÇA VINCULADA Nº.: CA-762725-4BBM

Licença emitida através do Processo Simplificado

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão atesta que o estabelecimento abaixo está devidamente aparelhado com as medidas de segurança contra incêndio e pânico, conforme Certificado de Aprovação nºCA-761524-4BBM, pertencente a empresa UNI INFORMATICA LTDA, nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020.

Nome / Razão Social:

UNI SERVICOS DE TI LTDA

CPF / CNPJ:

18.891.094/0001-00

Nome fantasia / Ocupante:

UNI SERVICOS DE TI LTDA

Classificação:

C-1: COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

ATC(m²):

20

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Técnico responsável:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CREA/CAU

0000000000000000

CAP

Endereço:

RUA MANGABEIRAS

Número:

105

Bairro:

CENTRO

Cidade:

BALSAS

UF

MA

Complemento:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 05/02/2025

Vistoriador: MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA

Liberado em: 05/02/2025

MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA
ANALISTA DE PROJETOS

Código de validação.



CA-762725-4BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



CERTIDÃO AMBIENTAL

Nº. 781/2025

Certificamos, para fins de Alvara de Funcionamento junto a Prefeitura Municipal de Balsas, em conformidade com a *Portaria SEMA Nº 105*, de 18 de novembro de 2011 e a Lei 773 de Maio de 2002 – Código Ambiental § 1º, do art. 43, sujeito a dispensa de licenciamento ambiental e que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável à localização, instalação e operação:

EMPREENDEDOR	UNI SERVIÇOS DE TI LTDA
CPF/CNPJ	18.891.094/0001-00
ATIVIDADE (CNAE)	47.51-2-01 – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
OBJETO	PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
LOCAL	IMÓVEL URBANO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 20,00 m² , CONFORME DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO DO CORPO DE BOMBEIRO Nº - , LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.
ENDEREÇO	R MANGABEIRAS , Nº 105, BAIRRO CENTRO, BALSAS/MA. CEP - 65.800 - 000.

Validade da Certidão: **Até 31 de Dezembro do corrente ano**, conforme previsão do Art.1º da Lei 1.413/2018.

Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 21 de fevereiro de 2025.



Maria Regina D' Almeida Lins Polo
Secretária Municipal de Meio Ambiente



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Nº. 757/2025

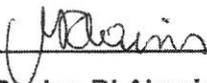
Certificamos, para fins de Licenciamento Ambiental junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em conformidade ao § 1º, do art. 10, da Resolução do CONAMA nº 237/97, que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo:

EMPREENDEDOR	UNI SERVIÇOS DE TI LTDA
CPF/CNPJ	18.891.094/0001-00
ATIVIDADE (CNAE)	47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
OBJETO	PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
LOCAL	IMÓVEL URBANO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 20,00 m², CONFORME DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO DO CORPO DE BOMBEIRO Nº - , LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.
ENDEREÇO	R MANGABEIRAS , Nº 105, BAIRRO CENTRO, BALSAS/MA. CEP - 65.800 - 000.

Validade da Certidão: **Até 31 de Dezembro do corrente ano**, conforme previsão do Art.1º da Lei 1.413/2018.

Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 21 de fevereiro de 2025.



Maria Regina D' Almeida Lins Polo
Secretária Municipal de Meio Ambiente





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar que a empresa **UNI SERVIÇOS DE TI LTDA**, CNPJ 18.891.094/0001-00, localizada à Rua Mangabeiras nº 105 bairro Centro, Balsas/MA, presta serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, bem como fornece **equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, material para cabeamento de rede lógica e telefonia, aparelho telefônico, eletroeletrônicos, peças e componentes, manutenções em equipamentos de informática e recargas de toners** de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos serviços e produtos fornecidos, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Balsas – MA, 06 de março de 2024.

Titular: Ilkerson Maxwell Franco Santos

Cartório Extrajudicial do 2º Ofício

CNPJ: 06.651.657/0001-03

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador



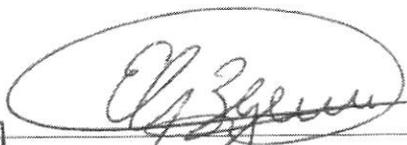
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **UNI SERVIÇOS DE TI LTDA**, CNPJ 18.891.094/0001-00, localizada à Rua Mangabeiras nº 105, bairro Centro, Balsas/MA, já forneceu e está fornecendo, de forma satisfatória, equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, material para cabeamento de rede lógica e telefonia, aparelho telefônico e eletroeletrônicos, manutenções em equipamentos de informática e recargas de toners.

Informamos que o fornecimento de produtos/serviços de recargas de toners está sendo feito dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Balsas – MA, 05 de março de 2024.

04.358.518/0001-52
TRANSPORTADORA DELTA LTDA
Av. Governador Luis Rocha, 5559 Santo Amaro
CEP: 65-800-000
Balsas / Maranhão


EURIVAN GOMES
FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO
TRANSPORTADORA DELTA
CNPJ: 04.358.518/0001-52



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 06.554.240/0001-14, localizada à Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, atesta para os devidos fins que a empresa **E RC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 18.891.094/0001-00, Sediada na Rua Mangabeiras, 105, Centro, Balsas – MA, CEP 65.800-000, realiza o fornecimento e a prestação de serviço abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Aquisição de equipamentos de informática;
- Suprimentos;
- Manutenção de equipamentos; e
- Recargas de cartuchos.

Atestamos que tais fornecimentos e ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SANTA FILOMENA-PI, 12/03/2024.

CARLOS AUGUSTO DE
ARAUJO BRAGA:27326403368

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
BRAGA:27326403368
CNPJ: 06.554.240/0001-14, ou=AC.SOLLITI.Multiple.v5, ou=3776789000071,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
BRAGA:27326403368
Dados: 2024.03.12 12:30:03-00

**CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
SEMAD

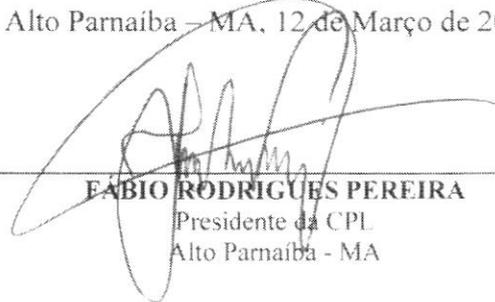
CNPJ – 06.997.571/0001-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, situada na Av. Rio Parnaíba nº 810, Centro, Alto Parnaíba – MA, ATESTA para o devidos fins que a empresa **RC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.891.094/0001-00**, localizada na Rua Mangabeiras, nº 105, Balsas-MA, CEP: 65.800-000, Fornece e vem fornecendo equipamentos de informática, periféricos, suprimentos de informática, prestação de serviços preventivos e corretivo nos computadores da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba em conjunto com suas secretarias.

ATESTAMOS ainda que tais produtos vem sendo entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alto Parnaíba – MA, 12 de Março de 2024.



FABIO RODRIGUES PEREIRA
Presidente da CPL
Alto Parnaíba - MA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 07/02/2025

Nº da certidão: 12500462463

Data de validade: 07/04/2025

Código de Validação: a95431d26d

NOME: UNI SERVICOS DE TI LTDA

CNPJ: 18.891.094/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/02/2025

Nº da certidão: 12500789977

Data de validade: 25/04/2025

Código de Validação: 8f1254e8f6

NOME: BRENO HENRIQUE ALENCAR DE LUCENA

CPF: 740.190.663-53

DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1976

FILIAÇÃO: BERNADETE DE LOURDES ALENCAR DE LUCENA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/02/2025

Nº da certidão: 12500790045

Data de validade: 25/04/2025

Código de Validação: 31e629ac2a

NOME: ELICARLOS GONCALVES DA COSTA

CPF: 910.871.553-04

DATA DE NASCIMENTO: 26/12/1981

FILIAÇÃO: TERESA GONCALVES DA COSTA / JOAZIO GOMES DA COSTA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O Diretor Acadêmico do IGTI — Instituto de Gestão e Tecnologia da Informação certifica que

BRENO HENRIQUE ALENCAR LUCENA

concluiu o curso de pós-graduação *lato sensu* **MBA em Infraestrutura de TI em Nuvem**, realizado no período de 07/06/2018 a 31/03/2020, com duração de 396 (trezentas e noventa e seis) horas.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

DocuSigned by:

42D3FD0F15EB4D4..

Guilherme Neves Cavalieri

Diretor Acadêmico

HISTÓRICO ESCOLAR



ALUNO (A): BRENO HENRIQUE ALENCAR LUCENA

CPF: 740.190.663-53

CURSO: MBA EM INFRAESTRUTURA DE TI EM NUVEM

ÁREA DE CONHECIMENTO: COMPUTAÇÃO, TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	NOTA	DOCENTE RESPONSÁVEL	TITULAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE	22	88,7	MARIO LUIZ MOURA JUNIOR	MESTRE
COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL	22	95,5	RODRIGO MELO MENDES MOREIRA	ESPECIALISTA
CONECTIVIDADE EM NUVEM	22	78,0	RODRIGO OTÁVIO SOUZA SALLES	ESPECIALISTA
FUNDAMENTOS EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS	22	81,9	FABIANA BIGÃO SILVA	DOCTOR
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	22	95,0	PAULO AUGUSTO MENDES GONTIJO	ESPECIALISTA
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI UTILIZANDO IITL	22	86,5	MARIO LUIZ MOURA JUNIOR	MESTRE
GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22	89,6	MARIO LUIZ MOURA JUNIOR	MESTRE
INFRAESTRUTURA DE DESKTOPS VIRTUAIS	22	84,4	EVERTON MURILO RODRIGUES SILVA	ESPECIALISTA
INFRAESTRUTURA DE TI E COMPUTAÇÃO EM NUVEM	22	80,5	RAFAEL KELLES VIEIRA LAGE	MESTRE
LIDERANÇA, NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS	22	86,6	YARA JURISCH	MESTRE
METODOLOGIA PARA O PROJETO APLICADO	22	95,0	EMANUELE BERENICE MARQUES FERREIRA	MESTRE
MODELO DE ENSINO E NORMAS ACADÊMICAS	22	Concluído	DIOVANI LUIZ MERLO	ESPECIALISTA
PLANO ESTRATÉGICO PESSOAL	22	82,6	YARA JURISCH	MESTRE
PROJETO E TRANSIÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA A NUVEM	22	85,9	PAULO FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	MESTRE
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EM NUVEM	22	73,0	GUSTAVO DE ALMEIDA SARTORI	ESPECIALISTA
SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO E BACKUP	22	81,6	EVERTON MURILO RODRIGUES SILVA	ESPECIALISTA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	22	89,5	VINÍCIUS BOZZI NONATO	MESTRE
VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDORES E APLICAÇÕES	22	91,5	PAULO FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	MESTRE
TÍTULO DO PROJETO APLICADO INTERNET DAS COISAS: SUA APLICAÇÃO NO AGRONEGÓCIO			ORIENTADOR(A): ANICETO CARLOS DE ANDRADE JÚNIOR	DOCTOR
CONCEITO: B				

Curso realizado nos termos da resolução nº 01, de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, oferecido pelo Instituto de Gestão e Tecnologia da Informação, credenciado pela portaria nº 1.364, de 27 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. nº 208, de 30 de outubro de 2017, e pela portaria nº 370, de 20 de abril de 2018, publicada no D.O.U. nº 77, de 23 de abril de 2018.

LIVRO 1 FOLHA 6 REGISTRO 122



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 25DE789B36754AEF8530317C11693880
 Assunto: Certificado de pós-graduação para assinatura
 Origem do Envelope:
 Qtde Págs Documento: 2
 Qtde Págs Certificado: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com ID do Envelope: Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Registro Acadêmico
 R. Roma, 561, 2o Andar
 Belo Horizonte, 30.360-680
 registroacademico@igti.edu.br
 Endereço IP: 187.20.186.136

Rastreamento de registros

Status: Original
 16/6/2020 | 18:35

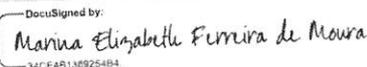
Portador: Registro Acadêmico
 registroacademico@igti.edu.br

Local: DocuSign

Eventos de Signatários

Marina Elizabeth Ferreira de Moura
 marina.moura@igti.edu.br
 teste

Assinatura

DocuSigned by:

 34CE4B118925484

Data/Hora

Enviado: 16/6/2020 | 18:35
 Visualizado: 17/6/2020 | 16:17
 Assinado: 17/6/2020 | 16:18

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.233.130.9

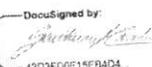
Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla
 CPF do signatário: 01486745695
 Cargo do Signatário: Secretária Acadêmica

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Guilherme Neves Cavalieri
 guilherme.cavalieri@igti.edu.br
 Diretor Acadêmico
 IGTI

DocuSigned by:

 42D3FD0F15E94D4

Enviado: 17/6/2020 | 16:18
 Visualizado: 21/6/2020 | 23:39
 Assinado: 21/6/2020 | 23:39

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
 Usando endereço IP: 177.182.220.46

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: DS Electronic

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Eventos de Signatários Presenciais	Assinatura	Data/Hora
Eventos de Editores	Status	Data/Hora
Eventos de Agentes	Status	Data/Hora
Eventos de Destinatários Intermediários	Status	Data/Hora
Eventos de entrega certificados	Status	Data/Hora
Eventos de cópia	Status	Data/Hora
Eventos com testemunhas	Assinatura	Data/Hora

Eventos do tabelião	Assinatura	Data/Hora
----------------------------	-------------------	------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/6/2020 16:18
Entrega certificada	Segurança verificada	21/6/2020 23:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/6/2020 23:39
Concluído	Segurança verificada	21/6/2020 23:39

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

1 DARCI ANTONIO CAMERA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), brasileiro, casado, empresário rural, inscrito no RG nº 3.966.562-0 SSP/PR e no CPF nº 546.155.939-53, endereço comercial localizado na Avenida Dr. Jamildo, 646, São Luis, Balsas – Maranhão, Cep: 65.800-000, Telefone: (99)3541-4198, neste ato doravante denominado, simplesmente, "**CONTRATANTE**" e, de outro lado,

2 UNI SERVIÇOS DE TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Balsas, Estado do Maranhão, na Rua Mangabeiras, 105, Centro, CEP 65800-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.891.094/0001-00, neste ato, representado pelo seu Diretor Comercial, Sr. **ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16082852008 GEJUSPC MA, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF"), sob o nº 910.871.553-04, doravante denominada, simplesmente, "**CONTRATADA**";

CONTRATANTE e **CONTRATADA** doravante também referidas, em conjunto, como "Partes" ou, individual e indistintamente, como "Parte", resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a realização, pela **CONTRATADA**, de suporte técnico dos serviços descritos e individualizados abaixo:

- **Assistência técnica; (R\$ 1.800,00/mês)**

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

- Seja por atendimento presencial e/ou remoto para o parque de TI de todo o grupo. Sendo que a CONTRATADA prestará assistência presencial ao escritório de Balsas/MA todos os dias durante os 03 (três) primeiros meses de vigência deste instrumento, e sempre que for necessário.

- **Servidores em nuvem para ERP Siagri Agrimanager – (R\$ 4.000,00/mês)**

- **SRV-APP (Onde ficará hospedado a aplicação ERP Siagri Agrimanager):** 12 núcleos de processador, 18gb de memória ram, 240gbssd kingstom datacenter edition.

- **SRV-BD (Onde ficará hospedado o banco de dados da empresa):** 08 núcleos de processador, 16gb de memória ram, 320gb ssd kingstom datacenter edition.

- **SRV Homologação (Servidor que servirá para realizar treinamentos e atualizações prévias, para nao comprometer a base de produção)** 08 nucleos de processador, 12gb ram e 120gb ssd kingstom datacer edition

- **Fornecimento, administração e gestão de segurança da nuvem privada da empresa.**

- **Serviço de DBA (R\$ 1.600,00/mês)**

- DBA exclusivo para administrar rotinas de peformance, segurança e backup do banco de dados da empresa. Visando melhorar o desempenho do sistema Siagri Agrimanager e garantir a segurança e proteção dos dados do mesmo.

- **Sincronizador de Arquivos e Backup NEXTCLOUD (R\$ 500,00/mês)**

- Fornecimento de 1 TB de armazenamento em nuvem, sendo que, ao atingir o limite disponibilizado, será necessária a aquisição de armazenamento adicional, cujos valores deverão ser previamente consultados e, se aprovados, serão incluídos no valor mensal.

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

- Usuários Ilimitados
 - Sistema Anti Perda de arquivos
 - Disponibilidade de aplicativo (IOS e Android) para smartphones.
 - **Solução de backup UniBackup para servidores (R\$ 600,00/mês)**
 - Solução em nuvem com sistema profissional de armazenagem corporativa, para backup do sistema siagri, e o banco de dados da empresa.
 - Fornecimento de 1 TB de armazenamento em nuvem, sendo que, ao atingir o limite disponibilizado, será necessária a aquisição de armazenamento adicional, cujos valores deverão ser previamente consultados e, se aprovados, serão incluídos no valor mensal.
 - **Administração e suporte de firewall, redes e conectividade do campo(R\$1.400,00/mês)**
 - Gerencia de firewall UDM (se adquirido pelo grupo)
 - Gerencia de rede WIFI
 - Suporte nos sistemas e soluções de conectividade do campo
 - Gerencia e criações de VPN
 - Administração de Active Directory (para gerencia de usuários)
 - **Sistema de Monitoramento e Observação Zabbix: incluído como bônus, sem custo adicional (R\$ 0,00/mês).**
 - Sistema responsável pelo monitoramento em tempo real do servidor, firewall, e link de internet, proporcionando para o grupo, uma visão ampla sobre futuros contratempores em seu parque computacional.
- 1.1.1. Fica certo e ajustado entre as Partes que, o fornecimento e o custeio das peças de reposição, não são de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 1.1.2. Para a prestação de Serviços de Assistência presencial, pela **CONTRATADA** à

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

CONTRATANTE, fica certo que, o transporte e deslocamento para a o local da prestação dos serviços, será custeado pela **CONTRATANTE**, sendo que, na vigência dos 03 (três) meses iniciais da prestação de serviço, a **CONTRATADA** fará 01 (uma) visita/mês presencial às fazendas do Grupo e este deslocamento será isento de cobrança.

- 1.1.3.** O valor total do presente contrato contempla a prestação dos serviços descritos em sua cláusula objeto, os quais serão realizados exclusivamente nas fazendas e escritórios e nas residências pertencentes ao Contratante, conforme especificado no **Anexo I** que integra este instrumento para todos os fins de direito.
- 1.1.4.** Para efeitos deste contrato, compartilhar-se fazendas e escritórios do Contratante aqueles relacionados formalmente no **Anexo I** ou em lista complementar, desde que previamente comunicados e acordos entre as partes, respeitadas as condições ajustadas neste instrumento.
- 1.1.5.** Quaisquer serviços realizados fora das localidades expressamente especificadas serão considerados como aditivos contratuais e dependerão de solicitação prévia formal e aprovação expressa do Contratante, com os respectivos custos adicionais devidamente discriminados e acordados.
- 1.1.6.** Qualquer alteração nos locais de prestação de serviços, sejam elas exclusões, inclusões ou substituições, deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, observados os ajustes financeiros que se fizerem necessários, quando regulamentares.
- 1.1.7.** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela **CONTRATADA**, de acordo com o objeto deste contrato, estará a cargo do sócio:
- a) **BRENO HENRIQUE ALENCAR DE LUCENA**, I.T Service Manager, Pós-Graduado em MBA de Infraestrutura de TI em Nuvem pela Instituição IGTI — Instituto de Gestão e Tecnologia da Informação, responderá pelos serviços de Tecnologia da Informação conforme as legislações pertinentes.

Cláusula Segunda: DESLOCAMENTO TÉCNICO

2.1. Para unidades fora de Balsas/MA, não será cobrado o serviço das horas disponíveis para o contrato, mas sim, tão somente as horas excedentes e o deslocamento técnico. O valor do

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

deslocamento técnico por quilômetro rodado é de R\$ 2,00 (dois reais).

Cláusula Terceira: CHAMADO TÉCNICO

- 3.1.** O chamado técnico deverá ser aberto pela ferramenta da **CONTRATADA**, denominada de "HELP DESK".
- 3.2.** Caso, excepcionalmente, a **CONTRATANTE** esteja sem acesso à internet, o chamado técnico poderá ser solicitado via telefone, no seguinte número: (99) 99954-6826 ou através do grupo institucional de WhatsApp.
- 3.3.** Para chamado técnico que envolva deslocamento da equipe técnica fora do município de Balsas, o mesmo deverá ser aberto com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, ficando o **CONTRATANTE** responsável por comunicar a **CONTRATADA** da forma mais rápida possível, e com isto a **CONTRATADA** de imediato inicie os trabalhos para resolver a demanda.

Cláusula Quarta: PAGAMENTO

- 4.1.** A **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços indicados na Cláusula Primeira, o valor total correspondente a R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais) mensais.
- 4.2.** No pagamento a prazo a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a primeira parcela mensal, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais) na data de assinatura do presente Contrato.
- 4.3.** A partir da segunda parcela mensal devida pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá apresentar a correspondente Nota Fiscal de Prestação de Serviço ao departamento de Contas a Pagar da **CONTRATANTE**, até o 10º (décimo) dia útil do respectivo mês, devendo, a **CONTRATANTE**, efetuar o pagamento no 20º (vigésimo) dia do respectivo mês.
- 4.4.** Os tributos devidos em decorrência das atividades e dos pagamentos feitos por força deste Contrato serão de responsabilidade da Parte que, na forma legislação tributária aplicável, for definida como sendo o respectivo contribuinte ou responsável tributário. Em especial, a **CONTRATADA** será responsável pelo recolhimento dos impostos sobre os Serviços na forma da legislação aplicável e todos os demais impostos, contribuições e encargos não sujeitos a retenção.

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

4.5. O pagamento dos Serviços será realizado através de depósito bancário de titularidade da **CONTRATADA**, no Banco do Brasil.

Cláusula Quinta: DO PRAZO

5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em **12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de fevereiro de 2027**, com possibilidade de sucessivas renovações automáticas pelo mesmo período, podendo, no período de renovação automática, ser encerrada sem qualquer multa e/ou penalidade mediante o envio de notificação para encerramento ao término dos próximos 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação pela outra parte.

Cláusula Sétima: DA RESCISÃO

6.1. Sem prejuízo no disposto na Cláusula 5.1. acima, a Parte lesada poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, mediante comunicação escrita à outra Parte, quando da ocorrência das hipóteses adiante relacionadas, as quais configuram justa causa, quais sejam:

- I. Dissolução ou qualquer outra forma de cessação das atividades da outra Parte;
- II. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato;
- III. Negligência, imperícia, imprudência, dolo ou desídia na execução dos Serviços.

6.2. No caso de extinção do Contrato com justa causa, nos termos do disposto na Cláusula 6.1 acima, a Parte que der causa à extinção (a Parte que causar uma das hipóteses de justa causa da Cláusula 6.1, conforme aplicável) incorrerá em multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos Serviços prestados até a data da efetiva extinção do Contrato. Essa multa deverá ser adimplida no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de efetiva extinção do Contrato. A multa aqui prevista será considerada como parte do valor devido a título de indenização por perdas e danos sofridos pela Parte lesada, podendo ser

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

exigido da Parte inadimplente indenização suplementar como ressarcimento pelo prejuízo causado que exceder o valor da multa aqui estipulada.

Cláusula Sétima: OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

7.1. As Partes obrigam-se reciprocamente a:

- I. Responder pontualmente pelas obrigações tributárias que a legislação fiscal lhe impuser, em especial as retenções de tributos;
- II. Aceitar a denúncia da lide promovida pela outra Parte em processos judiciais eventualmente promovidos por terceiros, envolvendo qualquer das signatárias por fato imputável à comunicação escrita à outra Parte, quando da ocorrência das hipóteses adiante relacionadas, as quais configuram justa causa, quais sejam:
 - a. Insolvência notória, requerimento de recuperação judicial, requerimento para decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial da outra Parte;
 - b. Dissolução ou qualquer outra forma de cessação das atividades da outra Parte;
 - c. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato;
 - d. Negligência, imperícia, imprudência, dolo ou desídia na execução dos Serviços.

7.2. No caso de extinção do Contrato com justa causa, nos termos do disposto na Cláusula 7.1 acima, a Parte que der causa à extinção (a Parte que causar uma das hipóteses de justa causa da Cláusula 7.1, conforme aplicável) incorrerá em multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos Serviços prestados até a data da efetiva extinção do Contrato. Essa multa deverá ser adimplida no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de efetiva extinção do Contrato. A multa aqui prevista será considerada como parte do valor devido a título de indenização por perdas e danos sofridos pela Parte lesada, podendo ser exigido da Parte inadimplente indenização suplementar como ressarcimento pelo prejuízo causado que exceder o valor da multa aqui estipulada.

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

Cláusula Oitava: OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

8.1. As Partes obrigam-se reciprocamente a:

- I. Responder pontualmente pelas obrigações tributárias que a legislação fiscal lhe impuser, em especial as retenções de tributos;
- II. Aceitar a denunciação da lide promovida pela outra Parte em processos judiciais eventualmente promovidos por terceiros, envolvendo qualquer das signatárias por fato imputável à outra Parte; e,
- III. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos da outra Parte, especial e notadamente sobre preço e condições comerciais, de que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhes venham a ser confiados em razão deste Contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar, ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da lei.

Cláusula Nona: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. **DEFINIÇÕES:** Para interpretação das cláusulas de proteção e privacidade de dados pessoais considerar-se-ão as definições elencadas no artigo 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), de forma que o **CONTRATADO** será denominada como "OPERADOR" e a **CONTRATANTE** como "CONTROLADOR".

9.2. O OPERADOR declara, se responsabiliza e assume ter conhecimento e observar as boas práticas e de governança, notadamente que inclui, mas não se limita, ao conhecimento e cumprimento dos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de dados Pessoais – LGPD, da Lei nº 12.965/2014 – Lei do Marco Civil da Internet e das Orientações, Provimentos, Portarias, Súmulas, Regulamentos e todas as Normas editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

9.3. O CONTROLADOR desde já declara ser responsável pela definição da finalidade da coleta/uso dos dados pessoais e verificação das bases legais, definidas pela legislação aplicável, as quais serão utilizadas para o tratamento de dados, bem como, assegurar a legalidade da transferência dos

(99) 3199 - 9933 

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA 

Rua Mangabeiras, 105, Centro 

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

respectivos dados pessoais para o OPERADOR, e todos os registros e autorizações necessárias, em matéria de proteção de dados pessoais, junto às autoridades competentes e aos titulares de dados, inclusive em relação ao consentimento para o tratamento de dados pessoais quando for necessário.

9.4. O CONTROLADOR se compromete a cumprir todas as suas obrigações estipuladas na Lei Geral de Proteção de Dados e demais legislações aplicáveis, no que se refere aos requisitos para o tratamento de dados pessoais relacionados aos Serviços.

9.5. O OPERADOR compromete-se a realizar o tratamento dos dados pessoais especificados pelo CONTROLADOR, de acordo com a suas diretrizes e instruções recebidas, e de acordo com as melhores práticas de Segurança da Informação.

9.6. O OPERADOR é responsável por cumprir com todas as suas obrigações no que se refere ao presente Contrato e as obrigações como OPERADOR estipuladas nas leis de proteção de dados aplicáveis.

9.7. NOTIFICAÇÕES: O OPERADOR deverá notificar o CONTROLADOR, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir da ciência do ocorrido:

- a) De qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;
- b) De qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos dados pessoais;
- c) De qualquer violação de segurança na infraestrutura da **CONTRATANTE** ou nos seus suboperadores, relativa aos dados pessoais tratados no âmbito deste do Contrato.

9.8. No caso de incidentes ou violações relacionadas ao tratamento de dados pessoais, o OPERADOR auxiliará o CONTROLADOR no cumprimento da legislação e cooperará com todas as informações detalhadas do ocorrido para a devida resposta ao incidente.

9.9. Como incidente ou violações ao tratamento de dados pessoais deve ser entendido qualquer caso de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito que deixar de observar a legislação aplicável ou não fornecer a segurança que o titular dele pode esperar consideradas as circunstâncias relevantes entre as quais o modo pelo qual é realizado o tratamento, o resultado e os

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

riscos que razoavelmente dele se esperam e as técnicas de tratamento de dados pessoais disponíveis à época em que foi realizado.

9.10. Caso o OPERADOR receba quaisquer ordens, notificações e/ou intimações, judiciais e/ou administrativas, concernentes ao tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do contrato, ela deverá informar ao CONTROLADOR, para que esse providencie os recursos nas searas próprias para atender o cumprimento de determinada ordem, de forma que isente o OPERADOR de quaisquer responsabilidades.

9.11. Caso o OPERADOR acredite que um tratamento específico a ela dedicado pelo CONTROLADOR possa ser ilícito ou sujeito a obrigações especiais, informará o CONTROLADOR para buscar autorização e fundamentos para prosseguir com o tratamento.

9.12. DIREITO DOS TITULARES: O OPERADOR auxiliará o CONTROLADOR no cumprimento dos direitos dos titulares, dentro das suas limitações técnicas e responsabilidades jurídicas, em consideração aos prazos necessários, desde que apresentados em tempo hábil. Os prazos de cumprimento a serem definidos pelo CONTROLADOR para tal propósito, conforme legislação, deverão ser informados o OPERADOR para, previamente, orientar sobre a possibilidade ou não de atendimento.

9.13. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL: O CONTROLADOR declara que reconhece e autoriza expressamente a transferência e/ou tratamento dos dados pessoais, necessários ao cumprimento do objeto contratual, para subcontratados externos, inclusive localizados fora do Brasil, desde que a empresa prestadora do serviço cumpra com as melhores práticas de segurança e proteção de dados internacionais.

9.14. SUBCONTRATAÇÃO: O OPERADOR se compromete a informar previamente o CONTROLADOR quanto às subcontratações que envolvam o tratamento dos dados pessoais compartilhados em função do cumprimento do Contrato e permanecerá responsável pelo desempenho de qualquer Subcontratado que não cumprir suas obrigações de proteção de dados.

9.15. ELIMINAÇÃO DOS DADOS: O OPERADOR declara ser responsável por excluir todos os dados compartilhados pelo CONTROLADOR após o término do presente Contrato ou por solicitação do CONTROLADOR, com a possibilidade de os reter somente quando permitido pela lei de proteção de dados aplicável ou mediante ordem judicial ou da autoridade administrativa competente.

9.16. COOPERAÇÃO: O OPERADOR auxiliará o CONTROLADOR por meio de medidas técnicas e organizacionais apropriadas, na medida do possível, para cumprir a obrigação do CONTROLADOR de dados de responder às solicitações de exercício dos direitos do titular de acordo com a Lei Geral de

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

Proteção de Dados, resposta a incidentes e cumprimento de determinações de autoridades governamentais, de forma que disponibilizará as informações necessárias para tanto e de forma a permitir eventual auditoria *in loco* em casos absolutamente necessários, mediante prévio agendamento.

9.17. ENCARREGADO DE DADOS: O CONTROLADOR compromete-se a indicar um responsável, Encarregado (*Data Protection Officer*) para as finalidades legais, e o OPERADOR também disponibilizará nome e contato de pessoa responsável para comunicação relacionada a este Contrato e proteção e privacidade de dados para o CONTROLADOR.

9.18. ATUALIZAÇÃO: Caso exista modificação dos textos legais referentes à proteção de dados pessoais, e que exija modificação na estrutura da prestação de serviços com o CONTROLADOR, o OPERADOR deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, o OPERADOR concorda em notificar formalmente este fato ao CONTROLADOR, que terá o direito de resolver o Contrato com a apuração dos valores devidos até a data da rescisão.

Cláusula Décima: COMPLIANCE

10.1. CONTRATADA E CONTRATANTE cumprem e cumprirão as legislações e regulamentação relacionadas:

- a) à saúde e segurança ocupacional do trabalhador e de terceiros;
- b) ao meio ambiente;
- c) às regras anticorrupção e relacionamento com a administração pública;
- d) à previdência social;
- e) à mão de obra infantil, escrava ou em condição análoga;
- f) ao não incentivo à prostituição; e
- g) à privacidade e proteção de dados.

10.2. As Partes declaram e garantem por si, por seus respectivos sócios, administradores, empregados, representantes, subcontratados e qualquer terceiro que atue em seu nome que, no âmbito das atividades do presente Contrato, se comprometem a atender as legislações e/ou regulamentos nacionais e internacionais relacionados à anticorrupção, lavagem de dinheiro ou conflito de interesses,

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

de forma a incluir, mas sem se limitar, aos termos da (i) lei anticorrupção brasileira (Lei n. 12.846/2013) e seus normativos complementares; (ii) lei de licitações Brasileira (Lei nº 8.666/93); (iii) lei de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992); (iv) lei de lavagem de dinheiro (Lei n. 9.613/98) e suas alterações posterior.

Cláusula Décima Primeira: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Deste Contrato não decorre associação ou subordinação empregatícia entre os funcionários recrutados pelas Partes. Portanto, cada qual deverá assumir o ônus de seus funcionários, especialmente no que se refere às possíveis ações trabalhistas e indenizatórias, bem como pelo resultado delas.

11.2. A **CONTRATADA** não poderá, em qualquer hipótese, ceder ou dar em garantia de suas obrigações os direitos adquiridos por força deste Contrato, salvo com anuência por escrito da **CONTRATANTE**.

11.3. A tolerância ou transigência das Partes em relação ao exercício de direito ou obrigação que lhe assiste em razão deste Contrato não importará renúncia, novação, ou alteração das condições estabelecidas no presente Contrato.

11.4. Toda e quaisquer notificações, pedidos, autorizações e solicitações a serem feitas nos termos deste Contrato devem ser feitas por escrito e serão consideradas feitas ou recebidas (a) quando entregues por portador ou por carta registrada, ou (b) se por e-mail, mediante confirmação de entrega e recebimento. Tais notificações, pedidos, autorizações e solicitações serão, conforme o caso, enviadas ou transmitidas para os seguintes endereços e números:

Se para a **CONTRATANTE**:

At. : Darci Antonio Camera

End. : Avenida Dr. Jamildo, 646, São Luis, Balsas/MA

CEP 65800-000

Tel. : (99)3541-4198

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

E-mail:

- Faturamentos, envios de notas e boletos: suprimentos@csagri.com.br, e coordenação.compras@csagri.com.br.

- Cobranças: financeiro@csiagri.com.br, financeiro2@csiagri.com.br, e financeiro3@csiagri.com.br

Se para a **CONTRATADA**:

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

At. : Elicarlos Gonçalves da Costa

End. : Rua Mangabeiras, 105 – A, Centro, Balsas/MA

CEP 65800-000

Tel. : (99) 3199-9933

E-mail: elicalos@uniinformatica.com.br; suporte@uniinformatica.com.br e financeiro@uniinformatica.com.br

11.5. A nulidade declarada de qualquer das cláusulas ou condições ora pactuadas não acarretará a nulidade do presente Contrato, que permanecerá válido e exigível em todas as demais condições.

11.6. Quaisquer alterações nos termos e condições do Contrato somente produzirão efeito se realizadas por escrito mediante termo aditivo, devidamente expresso e assinado pelas Partes.

11.7. O presente Contrato constitui obrigação das Partes e obriga os seus sucessores a qualquer título.

11.8. Os títulos das cláusulas deste Contrato são apenas referências para a localização de determinadas matérias, não afetando a interpretação ou entendimento deste Contrato.

11.9. A **CONTRATADA** declara ter ciência e aceitar o "Código de Conduta" da **CONTRATANTE**. Além disso, a **CONTRATADA** se compromete a observar os princípios morais e

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

éticos que devem reger todas as relações entre as Partes, a respeitar os valores fundamentais da **CONTRATANTE** e a acompanhar o cumprimento do "Código de Conduta" por parte dos seus empregados alocados para a execução do presente Contrato.

11.10. As partes, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a **Lei 13.853/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados.**

11.11. As Partes, inclusive suas testemunhas, **poderão formalizar o aceite do presente Contrato por meios eletrônicos e reconhecem como válido e plenamente eficaz,** ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo §2º, art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

11.12. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras e as Partes elegem o foro da Comarca de Balsas/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

Estando as partes justas e contratadas, assim assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

(A página de assinaturas do Contrato de Prestação de serviços segue na próxima página, de nº 15/17)

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

(Página de assinaturas do Contrato de Prestação de Serviços)

Balsas, 12 de fevereiro de 2025.

DARCI ANTONIO Assinado de forma digital
CAMERA:546155 por DARCI ANTONIO
93953 CAMERA:54615593953
Dados: 2025.02.25
14:28:45 -0300'

DARCI ANTONIO CAMERA

Administrativo



Documento assinado digitalmente
ELICARLOS GONCALVES DA COSTA
Data: 25/02/2025 08:45:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Elicarlos Gonçalves da Costa

Sócio Proprietário

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
LUCILENE DIAS DE OLIVEIRA
Data: 26/02/2025 08:25:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____

2. _____

RG:

RG:

CPF:

CPF:

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOCALIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nos termos da Cláusula 1 do presente contrato, ficam discriminadas as fazendas e escritórios do Contratante onde os serviços serão prestados pela Contratada:

ANEXO I			
Nome Fazenda/Escritório	Endereço	Município/Estado	Observações (sede principal/unidade de apoio)
FAZ. AMC AGRO	OTR. Região do Rio Arraia, S/N, Zona Rural.	Conceição do Araguaia - PA 68.540-000	
FAZ. CANA BRAVA	Gleba Cana Brava, S/N, Zona Rural.	Carolina - MA 65.980-000	
FAZ. CARACOL	Gleba Livramento, S/N, Zona Rural.	Riachão - MA 65.990-000	
FAZ. JATOBAZINHO	Gleba São Gonçalo, SN, Zona Rural.	Carolina - MA 65.980-000	
FAZ. BOM PRINCÍPIO PECUÁRIA	Gleba São Gonçalo, S/N, Zona Rural.	Carolina - MA 65.980-000	
FAZ. BOM FUTURO 2	Gleba Riacho Grande, S/N, Zona Rural.	Carolina - MA 65.980-000	
FAZ. NOVA AURORA	Gleba Nova Aurora, S/N, Zona Rural.	Carolina - MA 65.980-000	

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

FAZ. SANTA LUCIA	Est. FN 01, Pov. Gado Bravo, S/N, Zona Rural.	São Raimundo das Mangabeiras 65.840-000
FAZ. BOM PRINCÍPIO	Est. MA 132, KM 85, Pov. Santa Filomena, S/N, Zona Rural.	Carolina - MA 65.980-000
FAZ. BOM FUTURO PECUÁRIA	Gleba Riacho Grande, S/N, Zona Rural.	Carolina - MA 65.980-000
FAZ. CANA BRAVA III	Est. MA 140 KM 85, Pov. Cana Brava, S/N, Zona Rural.	Carolina - MA 65.980-000
FAZ. SERENO	Data São Pedro, S/N, Zona Rural.	Carolina - MA 65.980-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
250000098
 Data e Hora da Emissão
06/03/2025 16:57:03
 Código de Verificação
 1768.1406.EA17.A4AF.30E3.2671.4083.C666



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **UNI SERVICOS DE TI LTDA**
 CPF / CNPJ: **18.891.094/0001-00** Inscrição Municipal: **1200049764**
 Endereço: **R MANGABEIRAS 105 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000**
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email: **99premiumcontabilidade.** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **DARCI ANTONIO CAMERA**
 CPF/CNPJ: **548.155.939-53** Inscrição Municipal:
 Endereço: **GLEBA CANA BRAVA - BAIRRO ZONA RURAL - CEP: 65880000**
 Município: **CAROLINA** UF: **MA** Email: **coordenacao.compras@csagri.com.br** Telefone: **(98) 35414198**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	9.900,00	9.900,00

PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.900,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 9.900,00	Alíquota: 4%	Valor do ISS: R\$ 396,00
----------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês competência: 03/2025
 Local de Prestação do: BALSAS / MA
 Recolhimento: ISS A RECOLHER
 Atividade: 951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
 Serviço: 1402 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

1. VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede no município de São Luis, Estado do Maranhão, V AC Emiliano Macieira, 100, Vila Maranhão, CEP 65091-320, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 23.822.551/0001-36 neste ato, devidamente representada por seu administrador, na forma de seu Contrato Social, doravante denominada, simplesmente, "**CONTRATANTE**" e, de outro lado,

2 UNI INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Balsas, Estado do Maranhão, na Rua Mangabeiras, 105, A, Centro, CEP 65800-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.371.296/0001-73, neste ato, representado pelo seu Diretor Comercial, Sr. **ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16082852008 GEJUSPC MA, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF"), sob o nº 910.871.553-04, doravante denominada, simplesmente, "**CONTRATADA**";

CONTRATANTE e **CONTRATADA** doravante também referidas, em conjunto, como "Partes" ou, individual e indistintamente, como "Parte", resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a realização, pela **CONTRATADA**, de suporte técnico dos

(99) 3199 - 9933 

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA 

Rua Mangabeiras, 105, Centro 

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

serviços descritos e individualizados abaixo:

- I. Assistência Remota;
- II. Manutenção e configuração em computadores da Empresa;
- III. Análise do hardware (verificação de necessidade de novos equipamentos ou peças para implementação do serviço);
- IV. Projeto de Cluster para o ambiente a ser implementado;
- V. Instalação do Proxmox VE 8.x em 02 servidores;
- VI. Configuração de um servidor Proxmox Backup Server;
- VII. Aplicação constante de patches de segurança e melhorias do Proxmox VE;
- VIII. Implementação de Hypervisor Proxmox para virtualização de servidores e desktops;
- IX. Execução de tuning do ambiente para melhor desempenho dos serviços;
 - X. Administração e manutenção da rede;
- XI. Criação de um Cluster de Alta disponibilidade com replicação das VMs entre os nodes, a cada N minutos, sendo N um valor definido pelo setor de TI local, dependendo da criticidade do ambiente;
- XII. Restauração das VMs presentes no ambiente atual;
- XIII. Monitoramento preventivo e proativo do ambiente administrativo com o DATTO RMM;
- XIV. Instalação, configuração e administração de servidores Windows/Linux;
- XV. Implantação da solução Bit Defender Gravity Zone com XRD e EDR;
- XVI. Implementação de rotinas de backup em nuvem com sistema profissional de armazenagem corporativa. **Espaço de 2TB já incluso**, caso tenham interesse em espaço adicional terá um acréscimo de **R\$ 4,00 (quatro reais) cada GB adicional**;
- XVII. Implementação e manutenção de Vlans e segmentação da rede;
- XVIII. Políticas de expansão;
- XIX. Consultoria para telefonia digital VOIP, para automação de processos e implementação de assistentes de atendimento com inteligência artificial, para implementação de CHATBOT, para

(99) 3199 - 9933 

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA 

Rua Mangabeiras, 105, Centro 

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

implementação de CRM, para gerenciamento de E-MAIL, sites e landings pages;

XX. Consultoria na compra de Computadores, Equipamentos de rede, Impressoras e qualquer equipamento de informática.

1.1.1. Fica certo e ajustado entre as Partes que, o fornecimento e o custeio das peças de reposição, não responsabiliza a **CONTRATADA**.

1.1.2. Para a prestação de Serviços de Assistência presencial, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, fica certo que, o transporte e deslocamento para a o local da prestação dos serviços, será custeado pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Segunda: DESLOCAMENTO TÉCNICO

2.1. Para unidades fora de Balsas/MA, não será cobrado o serviço das horas disponíveis para o contrato, mas sim, tão somente as horas excedentes e o deslocamento técnico. **O valor do deslocamento técnico por quilômetro rodado é de R\$ 2,00 (dois reais).**

Cláusula Terceira: CHAMADO TÉCNICO

3.1. O chamado técnico deverá ser aberto pela ferramenta da **CONTRATADA**, denominada de "HELP DESK" e/ou pelo grupo no aplicativo WhatsApp criado em nome da **CONTRATANTE**.

3.2. Caso, excepcionalmente, a **CONTRATANTE** esteja sem acesso à internet, o chamado técnico poderá ser solicitado via telefone, no seguinte número: (99) 99954-6826.

3.3. Para chamado técnico que envolva deslocamento da equipe técnica fora do município de Balsas, o mesmo deverá ser aberto com no mínimo dois dias de antecedência.

Cláusula Quarta: HORA TÉCNICA

4.1. O valor deste contrato equivale a 5 (cinco) horas de atendimento local, sendo, **ilimitados, os atendimentos realizados via acesso remoto,** desde que os mesmos sejam abertos pela ferramenta

(99) 3199 - 9933 

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA 

Rua Mangabeiras, 105, Centro 

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

de "HELP DESK" da CONTRATADA, onde os atendimentos seguem a ordem de abertura de chamados e/ou pelo **grupo no aplicativo WhatsApp.**

4.2. Caso sejam excedidas as 5 (cinco) horas de atendimento local, será cobrado o valor de **R\$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada.**

Cláusula Quinta: PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, mensalmente, até o período de término de vigência do Contrato, pela prestação dos serviços indicados na Cláusula 1.1, o valor correspondente a **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a primeira parcela mensal, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** na data de assinatura do presente Contrato.

5.2. A partir da segunda parcela mensal devida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar a correspondente Nota Fiscal de Prestação de Serviço ao departamento de Contas a Pagar da CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do respectivo mês, devendo, a CONTRATANTE, efetuar o pagamento no **20º (vigésimo) dia do respectivo mês.**

5.3. Os tributos devidos em decorrência das atividades e dos pagamentos feitos por força deste Contrato serão de responsabilidade da Parte que, na forma legislação tributária aplicável, for definida como sendo o respectivo contribuinte ou responsável tributário. Em especial, a CONTRATADA será responsável pelo recolhimento dos impostos sobre os Serviços na forma da legislação aplicável e todos os demais impostos, contribuições e encargos não sujeitos a retenção.

5.4. O pagamento dos Serviços será realizado através de boleto bancário de titularidade da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

Cláusula Sexta: DO PRAZO

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com início em **20 de novembro de 2024 e término em 20 de novembro de 2025**, com possibilidade de sucessivas renovações automáticas pelo mesmo período, podendo, no período de renovação automática, ser encerrada sem qualquer

(99) 3199 - 9933 

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA 

Rua Mangabeiras, 105, Centro 

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

multa e/ou penalidade mediante o envio de notificação para encerramento ao término dos próximos 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação pela outra parte.

Cláusula Sétima: DA RESCISÃO

7.1. Sem prejuízo no disposto na **Cláusula 6.1.** acima, a Parte lesada poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, mediante comunicação escrita à outra Parte, quando da ocorrência das hipóteses adiante relacionadas, as quais configuram justa causa, quais sejam:

- (I) Insolvência notória, requerimento de recuperação judicial, requerimento para decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial da outra Parte;
- (II) Dissolução ou qualquer outra forma de cessação das atividades da outra Parte;
- (III) Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato;
- (IV) Negligência, imperícia, imprudência, dolo ou desídia na execução dos Serviços.

7.2. No caso de extinção do Contrato com justa causa, nos termos do disposto na Cláusula 7.1 acima, a Parte que der causa à extinção (a Parte que causar uma das hipóteses de justa causa da Cláusula 7.1, conforme aplicável) incorrerá em multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos Serviços prestados até a data da efetiva extinção do Contrato. Essa multa deverá ser adimplida no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de efetiva extinção do Contrato. A multa aqui prevista será considerada como parte do valor devido a título de indenização por perdas e danos sofridos pela Parte lesada, podendo ser exigido da Parte inadimplente indenização suplementar como ressarcimento pelo prejuízo causado que exceder o valor da multa aqui estipulada.

Cláusula Oitava: OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

8.1. As Partes obrigam-se reciprocamente a:

- (I) Responder pontualmente pelas obrigações tributárias que a legislação fiscal lhe impuser, em

(99) 3199 - 9933

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA

Rua Mangabeiras, 105, Centro

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

especial as retenções de tributos;

① Aceitar a denúncia da lide promovida pela outra Parte em processos judiciais eventualmente promovidos por terceiros, envolvendo qualquer das signatárias por fato imputável à outra Parte; e,

① Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos da outra Parte, especial e notadamente sobre preço e condições comerciais, de que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhes venham a ser confiados em razão deste Contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar, ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da lei.

Cláusula Nona: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Deste Contrato não decorre associação ou subordinação empregatícia entre os funcionários recrutados pelas Partes. Portanto, cada qual deverá assumir o ônus de seus funcionários, especialmente no que se refere às possíveis ações trabalhistas e indenizatórias, bem como pelo resultado delas.

9.2. A **CONTRATADA** não poderá, em qualquer hipótese, ceder ou dar em garantia de suas obrigações os direitos adquiridos por força deste Contrato, salvo com anuência por escrito da **CONTRATANTE**.

9.3. A tolerância ou transigência das Partes em relação ao exercício de direito ou obrigação que lhe assiste em razão deste Contrato não importará renúncia, novação, ou alteração das condições estabelecidas no presente Contrato.

9.4. Toda e quaisquer notificações, pedidos, autorizações e solicitações a serem feitas nos termos deste Contrato devem ser feitas por escrito e serão consideradas feitas ou recebidas (a) quando entregues por portador ou por carta registrada, ou (b) se por e-mail, mediante confirmação de entrega e recebimento. Tais notificações, pedidos, autorizações e solicitações serão, conforme o caso, enviadas ou transmitidas para os seguintes endereços e números:

(99) 3199 - 9933 

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA 

Rua Mangabeiras, 105, Centro 

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

Se para a **CONTRATANTE:**

VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA.

End. : V AC A Emiliano Macieira, 100, Vila Maranhão, São Luis/MA,
CEP 65.091-320

Tel. : (98) 2016-8510

E-mail : contasapagar@redevalen.com

Se para a **CONTRATADA:**

UNI INFORMÁTICA LTDA - ME

At. : Elicarlos Gonçalves da Costa

End. : Rua Mangabeiras, 105 – A, Centro, Balsas/MA
CEP 65800-000

Tel. : (99) 3541-3979

E-mail: elicalos@uniinformatica.com.br; suporte@uniinformatica.com.br e
financeiro@uniinformatica.com.br

9.5. A nulidade declarada de qualquer das cláusulas ou condições ora pactuadas não acarretará a nulidade do presente Contrato, que permanecerá válido e exigível em todas as demais condições.

9.6. Quaisquer alterações nos termos e condições do Contrato somente produzirão efeito se realizadas por escrito mediante termo aditivo, devidamente expresso e assinado pelas Partes.

9.7. O presente Contrato constitui obrigação das Partes e obriga os seus sucessores a qualquer título.

9.8. Os títulos das cláusulas deste Contrato são apenas referências para a localização de determinadas matérias, não afetando a interpretação ou entendimento deste Contrato.

9.9. A **CONTRATADA** declara ter ciência e aceitar o "Código de Conduta" da

(99) 3199 - 9933 

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA 

Rua Mangabeiras, 105, Centro 

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

CONTRATANTE. Além disso, a **CONTRATADA** se compromete a observar os princípios morais e éticos que devem reger todas as relações entre as Partes, a respeitar os valores fundamentais da **CONTRATANTE** e a acompanhar o cumprimento do "Código de Conduta" por parte dos seus empregados alocados para a execução do presente Contrato.

9.10. As partes, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a **Lei 13.853/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados.**

9.11. As Partes, inclusive suas testemunhas, **poderão formalizar o aceite do presente Contrato por meios eletrônicos e reconhecem como válido e plenamente eficaz,** ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo §2º, art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

9.12. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras e as Partes elegem o foro da Comarca de Balsas/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

Estando as partes justas e contratadas, assim assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

(A página de assinaturas do Contrato de Prestação de serviços segue na próxima página, de nº 09/09).

(99) 3199 - 9933 

UNI SERVIÇOS DE TI LTDA 

Rua Mangabeiras, 105, Centro 

CNPJ: 18.891.094/0001-00 | I.E: 124194710

(Página de assinaturas do Contrato de Prestação de Serviços)

Balsas, 20 de novembro de 2024.

VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA
Administrativo



Documento assinado digitalmente
ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA
Data: 02/12/2024 09:59:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

UNI INFORMÁTICA LTDA - ME
ELICARLOS GONÇALVES DA COSTA
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1. _____

RG:

CPF:

2. _____

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
250000102
 Data e Hora da Emissão
10/03/2025 10:16:15
 Código de Verificação
8050.FNE9.CEAA.431G.1BFS.CFCS.DNE9.9229



PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Nome / Razão Social: **UNI SERVICOS DE TI LTDA**
 CPF / CNPJ: **18.891.094/0001-00** Inscrição Municipal: **1200049764**
 Endereço: **R MANGABEIRAS 105 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000**
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email: **99premiumcontabilidade.** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS
 Nome / Razão Social: **VALENTINA COMBUSTIVEIS LTDA**
 CPF/CNPJ: **23.822.551/0001-36** Inscrição Municipal:
 Endereço: **R V AC A EMILIANO MACIEIRA NUM: 100 - BAIRRO VILA MARANHÃO - CEP: 65091320**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	2.200,00	2.200,00

PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

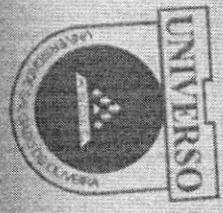
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.200,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.200,00	Alíquota: 4%	Valor do ISS: R\$ 88,00
----------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES
 Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês competência: 03/2025
 Local de Prestação do: BALSAS / MA
 Recolhimento: ISS A RECOLHER
 Atividade: 951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
 Serviço: 1402 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

Reconhecida pela Portaria nº 1283, de 08/09/1993, do Ministério da Educação e do Desporto, publicada no Diário Oficial da União de 09/09/1993. Mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura.

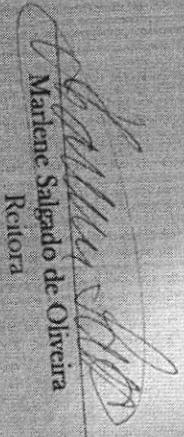


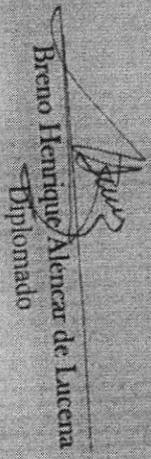
A Reitora da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão da Graduação no Curso Superior de Tecnologia em **INTERNET E REDES DE COMPUTADORES** no 2º semestre de 2006, por

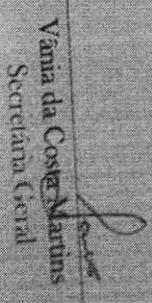
Breno Henrique Alencar de Lucena

brasileiro, natural de Pernambuco, nascido em 18 de outubro de 1976, cédula de identidade nº 89816497-4 - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - MA, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Gonçalo, 29 de junho de 2007


Marlene Salgado de Oliveira
Reitora


Breno Henrique Alencar de Lucena
Diplomado


Vânia da Costa Martins
Secretária Geral

MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (UNIVERSO)

Diploma registrado sob o n° 2007.04.065/03471 de acordo com o artigo 48, §1º, da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

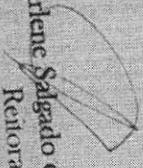
S.R.D. 03/03/2007


Vânia da Costa Martins
Diretora do S.R.D. da UNIVERSO


Vânia da Costa Martins
Secretária Geral da UNIVERSO

Graduação no Curso Superior de Tecnologia em
INTERNET E REDES DE COMPUTADORES
Diploma expedido de acordo com a Portaria Ministerial n° 608, de
28/06/2007, publicada no Diário Oficial da União em 29/06/2007.

São Gonçalo, 29 de junho de 2007


Marlene Salgado de Oliveira
Reitora